



Número 11/2016

Salvador, dezembro de 2016.

EDITORIAL

Prezados (as) Colegas:

Cumprimentando-os (as) cordialmente, tenho a satisfação de apresentar a décima primeira edição do **Boletim Informativo Criminal de 2016 (BIC nº 11/2016)**, em formato exclusivamente digital, tendo em conta a organização e sistematização de material técnico-jurídico como suporte à atuação dos membros do Ministério Público na seara criminal. Informo que o BIC também se encontra disponível no *site* do Ministério Público do Estado da Bahia (www.mpba.mp.br), no espaço destinado ao CAOCRIM, e contém notícias do Ministério Público do Estado da Bahia, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Congresso Nacional, jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça e de outros Tribunais, sobre temas relevantes da área criminal.

A participação de Procuradores (as) e Promotores (as) de Justiça Criminais é de grande relevo, e se notabiliza pela excelência dos artigos científicos e peças processuais encaminhados.

Concito a todos (as) para que desfrutem da leitura e continuem contribuindo com peças processuais, produções científicas, críticas e sugestões, o que, por certo, enriquecerá sempre este Boletim Informativo, podendo, para tanto, ser utilizado o *email* caocrim@mpba.mp.br.

Boa leitura!

Com meus cumprimentos,

Pedro Maia Souza Marques

Promotor de Justiça

Coordenador do CAOCRIM

EQUIPE TÉCNICA:

Assessoria: Celso Fernandes Sant'Anna Júnior

Crisna Rodrigues Azevedo

Louize Liliane Silva e Silva

Secretaria: Janair de Azevedo Bispo

ÍNDICE

NOTÍCIAS

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

➤ Empresários envolvidos em esquema de sonegação fiscal são denunciados à Justiça	04
➤ Ações da FPI na região de Paulo Afonso resultam em prisões, notificações e multas	05
➤ Júri condena trio por homicídio em Camacã	06
➤ Justiça homologa acordo entre MP e Estado e desinterdita Conjunto Penal de Feira	06
➤ Audiências de custódia são tema de debate na promotoria de Paulo Afonso	07
➤ MP brasileiro manifesta preocupação quanto à nova Lei de Abuso de Autoridade em “Declaração de Brasília”	08
➤ Equipe do CSI visita MP do Rio de Janeiro	09
➤ Cira intensificará combate à sonegação fiscal em Feira de Santana	10
➤ Cira promove reunião de balanço das ações de 2016	12
➤ Semana do MP - Palestra aborda falsas memórias e a importância do testemunho no processo penal	14
➤ Justiça decreta afastamento do prefeito de Santo Amaro	16
➤ Diálogo com outras instituições do Estado reforça atuação do MP na área de Execução Penal	16

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP

➤ Procuradores-gerais manifestam preocupação quanto à nova Lei de Abuso de Autoridade	18
➤ Proposta de nota técnica solicita posição do CNMP sobre projeto de lei de abuso de autoridade	20
➤ CNMP lança relatório com dados sobre o sistema prisional brasileiro	22

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ

➤ Mês Nacional do Júri realiza mais de 2.900 julgamentos no país	24
➤ Operação Lava Jato vence o Prêmio Innovare de 2016	27
➤ CNJ fará censo e cadastro da população carcerária, anuncia ministra	35
➤ Estados assinam pacto de combate ao trabalho escravo no CNJ	37

CONGRESSO NACIONAL

➤ Comissão especial aprova parecer da Lei Orgânica de Segurança Pública	40
➤ Câmara aprova em 1º turno PEC que disciplina recursos do STJ	42

JURISPRUDÊNCIA

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

➤ Prova ilícita e desentranhamento de peças processuais	44
➤ Causa de diminuição da pena e quantidade de droga apreendida	45

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

➤ Direito de visita ao detento não é absoluto	46
➤ PEC da Relevância materializa missão constitucional do STJ	46
➤ Rol de suspeições previstas para magistrados no cpp é exemplificativo	48

- Preso tem direito à progressão de regime a partir da data em que preenche requisitos legais 48
- Quinta Turma descriminaliza desacato a autoridade 50

ARTIGOS CIENTÍFICOS

- **MINISTÉRIO PÚBLICO E OS DIREITOS HUMANOS** 52
Rômulo de Andrade Moreira – Procurador de Justiça
- **TRIBUNAL DO JÚRI - O DOGMA DA ÍNTIMA CONVICÇÃO E O SOLIPSISMO JUDICIAL** 54
2º Lugar no Concurso de Teses do 7º Congresso Virtual Nacional do Ministério Público
Marco Aurélio Nascimento Amado – Promotor de Justiça
Débora Ataíde – Estagiária de Direito do Ministério Público do Estado da Bahia

PEÇAS PROCESSUAIS

- **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - HABEAS CORPUS - ROUBO** 56
Carlos Augusto Serra de Faria – Promotor de Justiça
Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza – Procuradora Geral de Justiça Adjunta
- **RECURSO ORDINÁRIO - MANDADO DE SEGURANÇA - EFEITO SUSPENSIVO** 56
Maria Eugênia de Vasconcelos – Promotora de Justiça
Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza – Procuradora - Geral de Justiça Adjunta

NOTÍCIAS

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

EMPRESÁRIOS ENVOLVIDOS EM ESQUEMA DE SONEGAÇÃO FISCAL SÃO DENUNCIADOS À JUSTIÇA

Empresários envolvidos em um esquema de sonegação fiscal foram denunciados hoje, dia 1º, pelo Ministério Público estadual à Justiça. Eles foram denunciados por crimes cometidos contra a ordem tributária e por associação criminosa. Segundo os promotores de Justiça Luís Alberto Vasconcelos, Renata Bandeira e Vanezza Rossi a quadrilha sonegou mais de R\$ 6 milhões do fisco estadual, montante corresponde a débitos de ICMS inscritos em dívida pública. O esquema fraudulento envolve um grupo de oito empresas, dentre elas o Shop Cheese, a Queijos Finos e o Empório Federicci, que comercializa queijos e vinhos importados.

As ações da organização criminosa foram desvendadas por meio das investigações que deram origem à 'Operação Grana Padano', deflagrada em maio de 2015, nas cidades de Salvador, Lauro de Freitas e Belmonte, na Bahia, e em Atibaia e na capital paulista, em São Paulo. Uma força-tarefa formada pelo MPBA, Secretaria Estadual da Fazenda (Sefaz) e Polícia Civil desarticulou o grupo de empresas fraudulentas e desvendou a estrutura e o funcionamento da organização. Segundo os promotores de Justiça do Grupo de Atuação de Combate à Sonegação Fiscal e aos Crimes contra a Ordem Tributária (Gaesf), a quadrilha utilizava “laranjas” para sonegar e camuflar patrimônio pessoal. Os membros do MPBA denunciaram à Justiça Henrique Castelo Branco Federicci, Sílvio Castelo Branco Federicci, Sérgio Federicci, Márcia Federicci, Jamile Federicci, Marcos Antônio Rosa Oliveira, Alice Soares de Jesus e José Gomes Neto. Alice aparece como responsável por uma editora gráfica e Marcos Antônio como um dos contadores da empresa MG Contabilidade, que tem como proprietário José Neto. O objetivo deles era fornecer notas fiscais falsas ao grupo.

O esquema funcionava desde 2007 e era investigado pela força-tarefa desde 2011. O dinâmica de funcionamento da organização criminosa ficou comprovada após a realização de buscas e apreensões, prisões, quebras de sigilo bancário e fiscal, além de bloqueio de

valores em contas bancárias e imóveis das pessoas físicas e empresas investigadas, que perduram até os dias atuais.

Fonte: [Imprensa MPBA](#)

AÇÕES DA FPI NA REGIÃO DE PAULO AFONSO RESULTAM EM PRISÕES, NOTIFICAÇÕES E MULTAS

Um falso policial federal preso, notificação contra a Companhia Hidrelétrica do São Francisco (Chesf) e regularização de atividades de piscicultura. São alguns dos resultados alcançados nesta semana pela Fiscalização Preventiva Integrada (FPI) Tríplice Divisa na Bahia. Desde o último dia 21 de novembro, o grupo realiza operações no estado e em Sergipe e Alagoas.

O falso policial de 57 anos, conhecido como 'Federa', mantinha em cativeiro 18 animais silvestres (patos, pássaros e seriemas) sem autorização legal e possuía 12 armas, apetrechos para caça e armadilhas capazes de capturar mamíferos de grande porte. Foram encontrados em sua posse revólveres, rifles, espingardas, munição e miras a laser e telescópica. Ele foi levado ontem, dia 30, à Delegacia de Polícia de Paulo Afonso, onde foi arbitrada fiança de R\$ 12 mil. Ele ainda foi multado em R\$ 9 mil pelo Ibama. Também ontem, órgãos ambientais da FPI se reuniram com piscicultores dos municípios de Glória e Paulo Afonso, onde a maioria de um total de 70 empreendimentos não dispõe de responsável técnico e de autorização para o uso da água. O objetivo foi firmar parcerias para a regularização das atividades até o final de 2017.

A Chesf foi notificada na última segunda-feira, 28, por irregularidades na usina PA4, que se encontra sob sua responsabilidade, na barragem de Paulo Afonso (480 Km de Salvador), região do Vale do São Francisco. No local, foram encontrados rejeitos de construção da barragem descartados pela própria Chesf. São britas, pedras e areia exploradas e comercializadas ilegalmente. Segundo a notificação, a Companhia terá que desenvolver um Plano de Recuperação de Área Degradada (Prad) e licenciar pessoas que utilizam o material descartado, para que ele seja aproveitado.

Fonte: [Imprensa MPBA](#)

JÚRI CONDENA TRIO POR HOMICÍDIO EM CAMACÃ

Dois homens e uma mulher foram condenados pelo Tribunal do Júri, em sessão realizada ontem, dia 30, no município de Camacã, pela prática de um homicídio praticado no dia 20 de junho de 2014, contra a vítima Ariele Santos Silva. O crime foi motivado pelo fato de a vítima supostamente ter se relacionado com integrantes de uma facção criminosa rival. Ela foi morta com pauladas, facadas e golpes com paralepípedo. Os promotores de Justiça Catharine Cunha e Ariomar Figueiredo foram responsáveis pela acusação dos réus. Os três foram condenados por homicídio qualificado por motivo torpe, emprego de meio cruel e recurso que impossibilitou a defesa da vítima. Erlan de Assis Silva e Luiz Ricardo Santos Rezende foram condenados a 28 anos e seis meses de reclusão e 24 anos e seis meses de reclusão, respectivamente. Já Patrícia Souza dos Santos foi condenada a 24 anos de reclusão. Todos ficarão em regime inicial fechado.

Fonte: [Imprensa MPBA](#)

JUSTIÇA HOMOLOGA ACORDO ENTRE MP E ESTADO E DESINTERDITA CONJUNTO PENAL DE FEIRA

A Justiça homologou Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado entre o Ministério Público estadual e a Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado da Bahia (Seap) e determinou a desinterdição do Conjunto Penal de Feira de Santana. A unidade presidiária foi interditada por ordem judicial, em 16 de novembro, que acatou pedido liminar feito em ação civil pública ajuizada pelo MP. O TAC foi proposto pelo órgão ministerial no curso da ação, com o objetivo de viabilizar, de forma mais breve possível, o funcionamento



efetivo do Conjunto Penal. A assinatura do acordo aconteceu no último dia 28 no MP, com a presença da procuradora-geral de Justiça Ediene Lousado e do secretário de Administração Penitenciária, Nestor Duarte. A sentença de desinterdição do presídio foi proferida pelo juiz Waldir Viana Ribeiro Júnior no último dia 30.

O Termo, assinado pelo coordenador do Centro de Apoio Operacional de Segurança Pública e Defesa Social (Ceosp), procurador de Justiça Geder Gomes, e pelos promotores de Justiça Lourival Miranda, Mônia Ghignone, Márcia Moraes dos Santos Vaz e Leandro Meira, de Feira de Santana, prevê a disponibilização de um total de 260 vagas em até um ano e três meses com a ativação dos pavilhões 6 e 7 e do “mini-presídio” da unidade penitenciária. Segundo o TAC, os pavilhões 6 e 7 deverão ser ativados em 15 meses, com a disponibilização de 76 vagas cada um. Já o “mini-presídio”, com 108 vagas, deverá estar em funcionamento em até um ano. No TAC, a Seap também assume o compromisso de separar, em 15 meses, os presos sentenciados a regime fechado do semiaberto e os presos provisórios dos definitivos, além de, em 30 dias, os de 60 anos dos demais detentos.

O acordo prevê ainda a utilização de scanner corporal, a ser adquirido por meio do programa do Departamento Penitenciário (Depen); início do processo de contratação de sistema de monitoramento com circuito fechado de TV e a implementação, em até 60 dias, de controle informatizado de entrada e saída de visitantes. O descumprimento a qualquer cláusula do acordo importará multa diária correspondente a 10 salários-mínimos.

Fonte: [Imprensa MPBA](#)

AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA SÃO TEMA DE DEBATE NA PROMOTORIA DE PAULO AFONSO

O II Ciclo de debates da Promotoria Regional de Paulo Afonso foi realizado na última quarta-feira, 31 de novembro, e abordou as audiências de custódia. No encontro, que aconteceu no auditório do Memorial Chesf, foram abordados os seguintes aspectos do tema: fundamentos jurídicos, compatibilidade da atual regulamentação com as normas da Constituição Federal, dificuldades operacionais para implementação das audiências de custódia e possibilidade de produção de prova. O evento teve como debatedores o promotor de Justiça Marco Aurélio Amado, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso, o juiz Euclides dos Santos Ribeiro, a delegada Mirela Santana Matos Ventura, o

Tenente Coronel Bruno Lopes Sturaro, além de outros integrantes do Comitê Interinstitucional de Segurança Pública (Cisp) Regional, estudantes e profissionais de Direito. O ciclo teve como expositores os professores de direito processual penal João Batista Santos Filho e Marcelo Fernandez Urani.

Fonte: [Imprensa MPBA](#)

MP BRASILEIRO MANIFESTA PREOCUPAÇÃO QUANTO À NOVA LEI DE ABUSO DE AUTORIDADE EM “DECLARAÇÃO DE BRASÍLIA”



Procuradores-gerais do Ministério Público da União e dos Estados reuniram-se hoje, dia 5, em Brasília, para debater assuntos de interesse do MP brasileiro, como proposições legislativas em andamento no Congresso Nacional. Durante o encontro, que teve a

participação da procuradora-geral de Justiça da Bahia, Ediene Lousado, os chefes dos MPs assinaram a 'Declaração de Brasília'. No documento, eles manifestam preocupação quanto à urgência aprovada, pelo Senado Federal, para a tramitação do Projeto de Lei 280/2009 e à aprovação, pela Câmara dos Deputados, do chamado crime de abuso por membros do Ministério Público e do Poder Judiciário, entre outras medidas não compatíveis com a melhoria do sistema punitivo brasileiro.

A reunião foi convocada pelo presidente do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e procurador-geral da República, Rodrigo Janot, que chama atenção, junto com os demais procuradores-gerais, para a necessidade de preservação da “independência de atuação do Ministério Público e do Poder Judiciário”. Eles destacam na Declaração que a independência é um “elemento essencial do Estado Democrático de Direito, de modo a assegurar as garantias fundamentais previstas na Constituição”. Ressaltam ainda que confiam que o Congresso Nacional encontrará, “com equilíbrio e ponderação, alternativas

que correspondam aos legítimos anseios da sociedade e caminhem para o aperfeiçoamento do sistema jurídico de responsabilização de agentes públicos”. Por fim, complementam: o MP brasileiro expressa que é “favorável ao aperfeiçoamento da Lei de Abuso de Autoridade



de 1965, colocando-se à disposição para colaborar com o Congresso Nacional, mediante diálogo construtivo”.

Fonte: [Imprensa MPBA](#)

EQUIPE DO CSI VISITA MP DO RIO DE JANEIRO



Uma equipe de servidores da Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência (CSI) do Ministério Público baiano visitou o MP do Rio de Janeiro com o objetivo de trocar experiências e conhecer o projeto ‘O MPRJ em Mapas’, que utiliza a

geotecnologia no suporte estratégico à atuação ministerial. O projeto cria um novo ambiente de trabalho, inserindo o promotor de Justiça no contexto social, político e administrativo do órgão em que ele atua. Assim, a CSI, por meio do Núcleo de Geoprocessamento, estabeleceu uma importante troca de conhecimentos e tecnologias que auxiliará o trabalho dos promotores de Justiça do MP baiano.

O projeto ‘O MPRJ em Mapas’ traz várias camadas de informações que apresentam um raio-x do Estado, possibilitando que o MP indique soluções mais eficazes, por meio de

indicadores próprios de políticas públicas nas áreas da saúde, educação e segurança pública, dentre outras, que são desenvolvidas pelo Instituto de Educação e Pesquisas do MPRJ. O sistema funciona por meio de cadastramento de dados, que são projetados em planilhas para a aplicação do mapeamento. Todas as informações resgatadas são integradas em bancos de dados, que ficam à disposição do promotor responsável.

Fonte: [Imprensa MPBA](#)

CIRA INTENSIFICARÁ COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL EM FEIRA DE SANTANA

Mais uma unidade do Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos (Cira) foi inaugurada hoje, dia 12, na Bahia. O Comitê, formado pelo Ministério Público estadual (MPBA), Secretaria Estadual da Fazenda (Sefaz), Tribunal de Justiça (TJ), Secretaria de Segurança Pública



(SSP) e Procuradoria Geral do Estado (PGE), ganhou uma unidade em Feira de Santana e intensificará o combate à sonegação fiscal na comarca e municípios da região norte e nordeste. A inauguração do Cira reflete a integração dos órgãos, que atuam de forma repressiva e também preventiva, registrou a procuradora-geral de Justiça Ediene Lousado.



saúde e educação”, frisou Lousado.

Ela destacou que o intuito é ampliar ainda mais os resultados já obtidos pelo Comitê, inclusive com a abertura de novas unidades em outras cidades da Bahia no ano de 2017. “O retorno desses recursos aos cofres do Estado representa mais investimentos públicos em setores essenciais como

Desde o ano de 2014, o Cira já recuperou R\$ 180 milhões em créditos tributários. A unidade de Feira de Santana é a terceira instalada no estado e funcionará na Diretoria de Administração Tributária da Região Norte (Dat-Norte) da Sefaz-Ba, sob a coordenação do MPBA. O promotor de Justiça Cláudio Jenner ficará a frente da unidade que, segundo ele, promoverá um incremento no combate à sonegação em âmbito local. “Vamos buscar vários casos ligados à sonegação fiscal para atuar com firmeza. A sonegação é um crime e deve ser combatida”, afirmou. O secretário-geral do Cira, procurador de Justiça Geder Gomes, lembrou que o Comitê possibilita a ampliação dos resultados na medida em que as instituições passam a atuar conjuntamente naquilo que antes faziam sozinhas.

O subsecretário da Fazenda, João Aslan, que representou o secretário Manoel Vitório na solenidade, lembrou que o fisco, por um lado, deve atuar no sentido de facilitar a regularização das obrigações fiscais pelos contribuintes, mas precisa também ser firme no combate à sonegação fiscal e à concorrência desleal. Também participaram da inauguração o promotor de Justiça Luís Alberto Vasconcelos, coordenador do Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal e Crimes contra a Ordem Tributária (Gaesf), a promotora de Justiça Idelzuith Freitas, o superintendente de Administração Tributária da Sefaz-Ba, José Luiz Souza, o diretor de Administração Tributária da Região Norte do Estado, Wagner Gonçalves, dentre outras autoridades.

Audiência do maior sonegador do estado

Também hoje, foi realizada no Fórum de Feira de Santana a audiência do maior sonegador fiscal do estado, o empresário Marcos Augusto da Silva Rocha. Ele foi denunciado à Justiça e teve a prisão requerida pelo MP como desdobramento da Operação Etanol II, ação em que a Polícia Civil baiana prendeu o empresário a pedido da Justiça de Pernambuco, onde ele é acusado dos mesmos crimes de sonegação em esquema de venda de combustível. A Polícia Civil também foi responsável por trazê-lo à Bahia para realização da audiência. De acordo com as investigações promovidas pelos órgãos que integram o Cira, o esquema criminoso comandado por Marcos Rocha causou um prejuízo de R\$ 473 milhões ao fisco baiano.

Fonte: [Imprensa MPBA](#)

CIRA PROMOVE REUNIÃO DE BALANÇO DAS AÇÕES DE 2016



O Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos (Cira) promoveu na manhã de hoje, dia 13, uma reunião de balanço das ações desenvolvidas em 2016. O Comitê, que é formado pelo Ministério Público estadual, Secretaria Estadual da Fazenda (Sefaz), Secretaria Estadual de Administração (Saeb), Tribunal de Justiça (TJ), Secretaria de Segurança Pública (SSP) e Procuradoria Geral do Estado (PGE), já recuperou R\$ 180 milhões para o Estado nos últimos dois anos. Para 2017, a meta de recuperação é de cerca de R\$ 100 milhões. “Os crimes contra a ordem tributária impactam diretamente nas políticas públicas de saúde, educação, segurança pública e moradia, dentre outras que tangenciam a proteção aos direitos fundamentais. Por isso é importante que a gente mantenha essa proatividade no combate a sonegação fiscal para mantermos a força do Estado no cumprimento do seu dever constitucional de concretização dos direitos fundamentais de todos os cidadãos”, ressaltou a procuradora-geral de Justiça Ediene Lousado.

Segundo o promotor de Justiça Luís Alberto Vasconcelos, coordenador do Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal e Crimes contra a Ordem Tributária do MP (Gaesf), foram oferecidas 81 cautelares de sequestro, que envolviam um total de cerca de 380 milhões de reais. Esse ano foram instaurados sete Procedimentos Investigatórios Criminais (PICs) e realizadas diversas operações como a ‘Borda da Mata’, que desarticulou um esquema conduzido pela empresa ‘Comercial Rio Bahia’, que envolvia sonegação fiscal, compra e transporte de mercadorias em nome de empresas fictícias e uso de ‘laranjas’. Foram cumpridos cinco mandados de prisão, 11 mandados de condução coercitiva e nove mandados de busca e apreensão. Também na reunião, foi destacado o projeto de interiorização do Cira, que já conta com unidades em Vitória da Conquista e Feira de Santana, e as ações de apreensão nos postos fiscais, incluindo a apreensão de um caminhão com 3,5 mil caixas de bebidas destinadas a empresa no Ceará, extinta desde

agosto de 2016, e a apreensão de um caminhão que transportava 60 placas de granito sem nota fiscal.

“A articulação entre as diversas instituições é fundamental para o desenvolvimento das ações contra os sonegadores”, ressaltou o procurador de Justiça Geder Gomes, secretário-geral do Cira e coordenador do Centro de Apoio Operacional de Segurança Pública e Defesa Social (Ceosp). A desembargadora Maria de Lourdes Pinho Medauar apresentou as ações desenvolvidas pelo Tribunal de Justiça da



Bahia, a exemplo da Semana Nacional de Conciliação, onde foram recolhidos R\$ 23 milhões e parcelados R\$ 8 milhões de débitos para o Estado da Bahia. O superintendente de Administração Tributária da Secretaria Estadual da Fazenda (Sefaz), José Luís Souza, destacou que a secretaria reforçou a cobrança de débitos declarados e não recolhidos e intensificou as ações contra sonegadores históricos. Estiveram presentes na mesa de abertura a chefe do MP baiano, Ediene Lousado; o procurador de Justiça Geder Gomes; o superintendente de Administração Tributária da Sefaz, José Luís Souza, representando o secretário Manoel Vitório da Silva Filho; os desembargadores Lidivaldo Brito e Maria de Lourdes Medauar; o delegado geral da Polícia Civil, Bernardino Brito Filho; o procurador do Estado da Bahia, Fernando Teles; e a diretora geral da Secretaria Estadual de Administração (Saeb), Tatiane Cezar Pereira.

Fonte: [Imprensa MPBA](#)

SEMANA DO MP - PALESTRA ABORDA FALSAS MEMÓRIAS E A IMPORTÂNCIA DO TESTEMUNHO NO PROCESSO PENAL



“Nossa memória não é uma máquina fotográfica ou filmadora”. Com essa afirmação, a psicóloga, professora, pesquisadora e autora do livro ‘Falsas Memórias’, Lilian Stein, chamou a atenção de membros, servidores, juristas e estagiários que estiveram presentes na ‘Semana do MP’, para a importância de se realizar a oitiva de uma testemunha na forma e tempo adequado. A psicóloga ressaltou que o testemunho e o reconhecimento precisam ser coletados e preservados o mais breve possível. “Me causa estranheza o fato de que, no nosso Sistema de Justiça, uma testemunha é chamada para prestar depoimento um ano após a realização

do fato”, afirmou. Ela ministrou a palestra na manhã de hoje, dia 15, no auditório do Ministério Público estadual, no CAB, junto com o jurista, pesquisador e professor Gustavo Ávila. A abertura do evento foi realizada pelo ex procurador-geral de Justiça, Márcio Fahel. “Além de nos auxiliar no campo do direito probatório, esse tema influencia outros aspectos da nossa vida, pois muitas vezes somos ‘enganados’ por nossas próprias memórias”, afirmou.

O jurista Gustavo Ávila relatou uma pesquisa realizada pela organização americana ‘Innocence Project’, realizado com 347 casos diferentes, que revelou que em 71% deles houve falso reconhecimento por testemunhas. “Nossa memória funciona a partir do registro e apreensão de um fato, seguido pelo armazenamento da informação na memória”, explicou a psicóloga Lilian Stein. Os pesquisadores destacaram a importância que as entrevistas com as testemunhas sejam realizadas o quanto antes e com as técnicas adequadas. “As provas testemunhais são irrepetíveis, pois nossas memórias vão perdendo as especificidades com o passar do tempo e com as informações novas que vamos assimilando”, explicou. Na ocasião, o jurista Gustavo Ávila apresentou um diagnóstico realizado com policiais, defensores públicos, promotores de Justiça e juízes de todo o país,

mostrando que 90% deles atribuem grande importância ao testemunho na condução de processos.

Eles também observaram em todo o país problemas comuns como a multiplicidade de práticas na obtenção do testemunho, carência de treinamento especializado e com base científica e uma tendência a realização de perguntas fechadas ou repetitivas. “Há uma crença de que as informações sobre pessoas e fatos estariam guardados na memória, como em um ‘baú’. No entanto, o processo é muito diverso, o que pode ocasionar as falsas memórias, que são as lembranças de algo que de fato não ocorreu ou o reconhecimento de pessoa equivocada”, afirmou Stein. Ela diferenciou ainda as falsas memórias de mentiras, onde as pessoas prestam falsos depoimentos, apesar de terem registros de que efetivamente não foram aquelas pessoas que cometeram os crimes, estando sob interferência de fatores e interesses diversos.



Mídia e Criminalização



Na manhã de hoje, aconteceu também a palestra ‘Mídia e Criminalização’, que foi ministrada pelo economista e jornalista Bruno Paes Manso. A abertura foi realizada pelo procurador de Justiça Geder Gomes, coordenador do Centro de Apoio Operacional de Segurança Pública e Defesa Social (Ceosp). O jornalista apresentou

dados sobre homicídios no país, e destacou que das 50 cidades mais violentas do mundo, 40 estão na América Latina e 21 no Brasil. “Apesar da queda da extrema pobreza e das políticas sociais terem aumentado em cidades da Região Nordeste nos últimos anos, houve um crescimento na taxa de homicídios nesses locais”, destacou. Ele complementou que, por outro lado, as taxas de homicídio no sul e sudeste do país vêm diminuindo.

Fonte: [Imprensa MPBA](#)

JUSTIÇA DECRETA AFASTAMENTO DO PREFEITO DE SANTO AMARO

O prefeito e o vice-prefeito de Santo Amaro, Ricardo Magalhães Machado do Carmo e Leonardo Araújo Pacheco, foram afastados do cargo. A decisão foi proferida pela juíza Ana Gabriela Trindade, que concedeu hoje, dia 15, a liminar solicitada pelos promotores de Justiça João Paulo Schoucair e Aroldo Almeida. Ela determinou o afastamento até o próximo dia 1º de janeiro. De acordo com Schoucair, o objetivo é impedir que os gestores coloquem em risco a normal instrução do processo e o aprofundamento das investigações relativas a crimes cometidos contra o erário. Na ação civil pública movida contra eles, os promotores de Justiça registram que os mesmos teriam se apropriado indevidamente de quantias vultuosas do Município, numa simulação de aquisição de material de construção.

A Justiça também decretou a indisponibilidade dos bens do prefeito e do vice, de Luís Eduardo Pacheco, de Roberto José Oliveira Santana, Rafaela dos Santos Santana Hedjazi, Grautech Construtora Ltda, Oliveira Santana Construções Ltda, Prenorte Indústria e Comércio para Materiais de Construção e MRC Construções e Serviços LTDA. Todos são acusados de participação no esquema de desvio de recursos públicos.

Fonte: [Imprensa MPBA](#)

DIÁLOGO COM OUTRAS INSTITUIÇÕES DO ESTADO REFORÇA ATUAÇÃO DO MP NA ÁREA DE EXECUÇÃO PENAL

Estreitar ainda mais o diálogo com outras instituições e pensar estratégias de ação conjunta para aperfeiçoar as ações do Ministério Público estadual na área criminal e de execução penal foi uma das reflexões feitas na tarde de ontem (14) durante palestras que integraram a programação da 'Semana do MP 2016'. A 'Investigação criminal pelo MP', 'Execução Penal - Projetos e



Perspectivas', 'Técnicas de entrevistas. Inquirição de testemunhas – o corpo que fala' foram os temas apresentados para promotores de Justiça de todo o estado, na sede do MP, no CAB.

A promotora de Justiça do MP do Rio de Janeiro e coordenadora do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Execução Penal, Andrezza Duarte Cançado, falou sobre o cenário da execução penal em estados brasileiros, dando um panorama sobre as organizações criminosas e atuação do MP no Rio de Janeiro. Ela trouxe a experiência do Núcleo de Execução Penal do Estado, registrando a necessidade das instituições trocarem informações entre si, principalmente quando da transferência de presos para unidades prisionais de outros estados, que devem conhecer o histórico de cada preso e a influência que ele terá dentro da unidade que ele está chegando.

Em seguida, a promotora de Justiça do MP do Rio Grande do Norte e coordenadora do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (Gaeco), Patrícia Antunes, explanou sobre a investigação criminal pelo MP e reforçou a importância de utilizar sistemas de



inteligência, cruzando dados com outras instituições visando combater o crime organizado. A delegada de Polícia de Pernambuco, Sylvana Teixeira Lelis, apresentou técnicas de inquirição e ressaltou a necessidade de estabelecer processos de comunicação com o entrevistado, a fim de conseguir respostas mais eficazes. Ainda segundo ela, o entrevistador precisa conhecer e analisar expressões faciais e corporais do entrevistado, bem como apresentar posturas que demonstrem interesse no que ele tem a falar e analisar padrões de mentiras e verdades apresentadas no momento da entrevista.

Fonte: [Imprensa MPBA](#)

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP

PROCURADORES-GERAIS MANIFESTAM PREOCUPAÇÃO QUANTO À NOVA LEI DE ABUSO DE AUTORIDADE

Os procuradores-gerais do Ministério Público da União e dos Estados manifestam preocupação quanto à urgência aprovada, pelo Senado Federal, para a tramitação do Projeto de Lei 280/2009 e à aprovação, pela Câmara dos Deputados, do chamado crime de abuso por membros do Ministério Público e do Poder Judiciário, entre outras medidas não compatíveis com a melhoria do sistema punitivo brasileiro.

O entendimento dos procuradores-gerais consta da Declaração de Brasília, assinada nesta segunda-feira, 5 de dezembro, na Procuradoria-Geral da República (PGR), durante reunião extraordinária convocada pelo presidente do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e procurador-geral da República, Rodrigo Janot.

Na Declaração, os membros do MP reforçam a necessidade de “ser preservada a independência de atuação do Ministério Público e do Poder Judiciário, como elemento essencial do Estado Democrático de Direito, de modo a assegurar as garantias fundamentais previstas na Constituição”.

Os procuradores-gerais dizem, na Declaração, que confiam que o Congresso Nacional encontrará, “com equilíbrio e ponderação, alternativas que correspondam aos legítimos anseios da sociedade e caminhem para o aperfeiçoamento do sistema jurídico de responsabilização de agentes públicos”.

Por fim, complementam, o MP brasileiro expressa que é “favorável ao aperfeiçoamento da Lei de Abuso de Autoridade de 1965, colocando-se à disposição para colaborar com o Congresso Nacional, mediante diálogo construtivo”.

Todos os procuradores-gerais do MP brasileiro concordaram com o teor da Declaração.

Estiveram presentes e assinaram o documento:

Rodrigo Janot – PGR

Cleandro Alves de Moura – MP/PI

Clenan Renault de Melo Pereira – MP/TO

Ediene S. Lousado – MP/BA

Elda Márcia Moraes Spedo – MP/ES

Gianpaolo Poggio Smanio – MP/SP

Jaime de Cassio Miranda – MPM

Leonardo Bessa – MPDFT

Luiz Gonzaga Martins Coelho – MP/MA

Marfan Martins Vieira – MP/RJ

Mario Chermont (representando Marco Antônio Ferreira das Neves) – MP/PA

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto – MP/AC

Paulo Cezar dos Passos – MP/MS

Paulo Roberto Jorge do Prado – MP/MT

Plácido Barroso Rios – MP/CE

Rinaldo Reis Lima – Presidente do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais e PGJ do MP/RN

Ronaldo Curado Fleury – MPT

Sandro José Neis – MP/SC

Spiridon Anyfantis – MP/GO

Leia [aqui](#) a íntegra da Declaração.

Acesse [aqui](#) a íntegra da notícia

Fonte: Assessoria de Comunicação do Conselho Nacional do Ministério Público

PROPOSTA DE NOTA TÉCNICA SOLICITA POSIÇÃO DO CNMP SOBRE PROJETO DE LEI DE ABUSO DE AUTORIDADE



O conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Antônio Duarte apresentou nesta terça-feira, 6 de dezembro, durante a 23ª Sessão Ordinária de 2016, proposta de nota técnica sobre a posição do CNMP referente ao Projeto de Lei nº 4850/2016, aprovado pela Câmara dos Deputados no dia 29 de novembro, que trata, entre outras questões, de crime de abuso de autoridade. A proposta de nota técnica é contrária à criminalização da conduta de membros do Ministério Público no exercício de suas atividades finalísticas.

De acordo com Antônio Duarte, que presidiu a sessão ordinária desta terça-feira, o PL nº 4850 criou tipificação criminal para a atuação de membros do Ministério Público na realização da atividade finalística “por meio de artigos que atentam à boa técnica de elaboração de normas e que podem ser interpretadas como falta de garantia do republicanismo no combate à corrupção”.

A proposta aponta, ainda, que a criminalização por abuso de autoridade contra membros do MP e de magistrados tem contra si inúmeros e sérios argumentos. O principal é o de que serviria muito mais como instrumento de vingança pessoal do que propriamente como instrumento de justiça. “Dentro da pertinência temática do projeto de lei, ou da falta dela, esse tipo de ação serviria apenas e tão somente para perseguições pessoais”.

Outra questão destacada na nota é que, como mecanismo para garantir a autonomia funcional de cada MP e a independência funcional de seus membros, a Constituição Federal prevê a iniciativa privativa dos respectivos procuradores-gerais para a proposição legislativa acerca do estatuto de cada Ministério Público. “Isso porque os membros do MP necessitam de ampla liberdade funcional e maior resguardo para o desempenho de suas funções, sendo-lhes asseguradas garantias imprescindíveis ao exercício de suas funções como a vitaliciedade, a irredutibilidade de subsídio e a inamovibilidade, e que inclui até mesmo o poder-dever da ação penal contra membros dos órgãos governamentais”.

Além disso, complementa a nota, é inadmissível e contrário aos princípios republicanos que um Poder venha a urdir projetos que tenham por finalidade enfraquecer ou limitar qualquer outra instituição com assento constitucional, subtraindo-lhe as garantias ou prerrogativas que lhe conferem independência.

Ainda de acordo com a proposta de nota, “faz-se imperioso, em respeito aos valores que governam a República brasileira, que a serenidade e o equilíbrio voltam a inspirar as relações interinstitucionais, restaurando-se o diálogo e a harmonia”.

Em relação à atuação do CNMP, a nota afirma que o projeto de lei afetará a atuação do CNMP, “remetendo aspectos claramente administrativos para o âmbito criminal, esvaziando a atividade constitucional de controle especializado, previsto no artigo 130-A da Constituição”.

A proposta será distribuída a um conselheiro, que será designado relator.

Manifestação da OAB

Durante a sessão, o representante do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) no CNMP, Erick Venâncio, manifestou a posição da entidade sobre o projeto de lei que trata do abuso de autoridade.

De acordo com Venâncio, a OAB foi, é e será defensora da independência do Judiciário e do Ministério Público. “Não pode, portanto, ser acusada por setores das mais importantes instituições republicanas como linha auxiliar do banditismo, da corrupção, do malfeito com a coisa pública”.

O representante da OAB afirmou que, no que diz respeito ao projeto de lei recentemente aprovado pela Câmara dos Deputados e em tramitação no Senado Federal, “a ordem tem defendido tão somente uma bandeira histórica, qual seja, a penalização da violação das prerrogativas profissionais, por compreender que o livre exercício da defesa é pedra angular do estado de direito. Não se alia, portanto, à impunidade ou a privilégios indevidos”.

Além disso, Venâncio destacou que “repudia qualquer manifestação que tente vincular a defesa desta bandeira à cumplicidade com atos de corrupção ou com a aprovação de quaisquer medidas tendentes a restringir a atuação de magistrados e membros do Ministério Público”.

Por fim, conclamou que o Ministério Público e a Advocacia “se unam em prol de um diálogo republicano, que possibilite a discussão de ideias, não de paixões, com absoluto respeito às naturais divergências que lhes são intrínsecas, para assim honrarmos a responsabilidade institucional que nos foi delegada pelo constituinte”.

Acesse [aqui](#) a íntegra da notícia

Fonte: Assessoria de Comunicação do Conselho Nacional do Ministério Público

CNMP LANÇA RELATÓRIO COM DADOS SOBRE O SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO



As cadeias públicas brasileiras tinham, em 2015, 70% por cento de presos a mais que a capacidade de lotação. Apesar de possuírem oitenta mil vagas, elas comportavam, ano passado, pouco mais de 136 mil pessoas. O dado faz parte da publicação A visão do Ministério Público sobre o Sistema Prisional Brasileiro, que

será lançada nesta terça-feira, 13 de dezembro, pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

O relatório é resultado de inspeções carcerárias regulares realizadas por membros do Ministério Público, em 2014 e 2015. Em sua segunda edição, a obra tem como objetivo chamar a atenção das instituições brasileiras para a realidade do sistema prisional do País, além de atender ao dever de conferir transparência às informações. A compilação foi realizada pela Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública (CSP/CNMP), presidida pelo conselheiro Antônio Duarte.

A publicação mostra também a precária situação da assistência material nas unidades do sistema prisional brasileiro. Em 2015, de 1438 estabelecimentos, apenas 490 tinham camas para todos os presos. O documento traz números, como esse, que detalham a infraestrutura existente nas instituições. Entre os dados estão, por exemplo, a quantidade de colchões, roupas de cama e toalhas de banho disponíveis.

O relatório traz também dados sobre perfil e integridade física dos presos, assistência à saúde, medidas de segurança, visitas, assistência jurídica, entre outros. Além dos números nacionais, as informações aparecem divididas pelas cinco regiões do País.

A publicação será disponibilizada no portal do Conselho em formato digital e contará com 1.000 exemplares impressos.

Acesse [aqui](#) a íntegra da notícia

Fonte: Assessoria de Comunicação do Conselho Nacional do Ministério Público

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

MÊS NACIONAL DO JÚRI REALIZA MAIS DE 2.900 JULGAMENTOS NO PAÍS

Dados informados pelos Tribunais de Justiça (TJs) revelam que, durante o mês de novembro, foram realizados pelo menos 2.980 júris no país, pautados para o Mês Nacional do Júri. O evento faz parte da Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública (Enasp) - parceria que une o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e o Ministério da Justiça - e priorizou este ano os crimes de homicídio envolvendo violência contra a mulher (feminicídio), crimes praticados por policiais no exercício ou não de suas funções, e aqueles oriundos de confrontos dentro ou nos arredores de bares ou casas noturnas.

O Brasil ocupa o primeiro lugar no ranking mundial de homicídios, com mais de 59 mil assassinatos registrados em 2014. Para a mobilização deste ano, os tribunais de todo o país agendaram cerca de cinco mil sessões do Tribunal do Júri. De acordo com a pesquisa [Mapa da Violência 2016](#), a taxa de homicídios cometidos no país aumentou 11% em uma década, entre 2004 e 2014.

Até agora, o Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) foi o que mais se destacou, pautando 789 júris nas três primeiras semanas de novembro, dos quais 556 foram realizados. Um dos casos de feminicídio que teve desfecho foi a condenação do réu Paulo Roberto Pereira da Silva, pelo assassinato a tiros de Maria Auxiliadora de Menezes Gomes, ocorrido há 28 anos. À época, a vítima tinha 16 anos, e o motivo alegado para o crime foi o fato do réu não aceitar o término do noivado com ela.

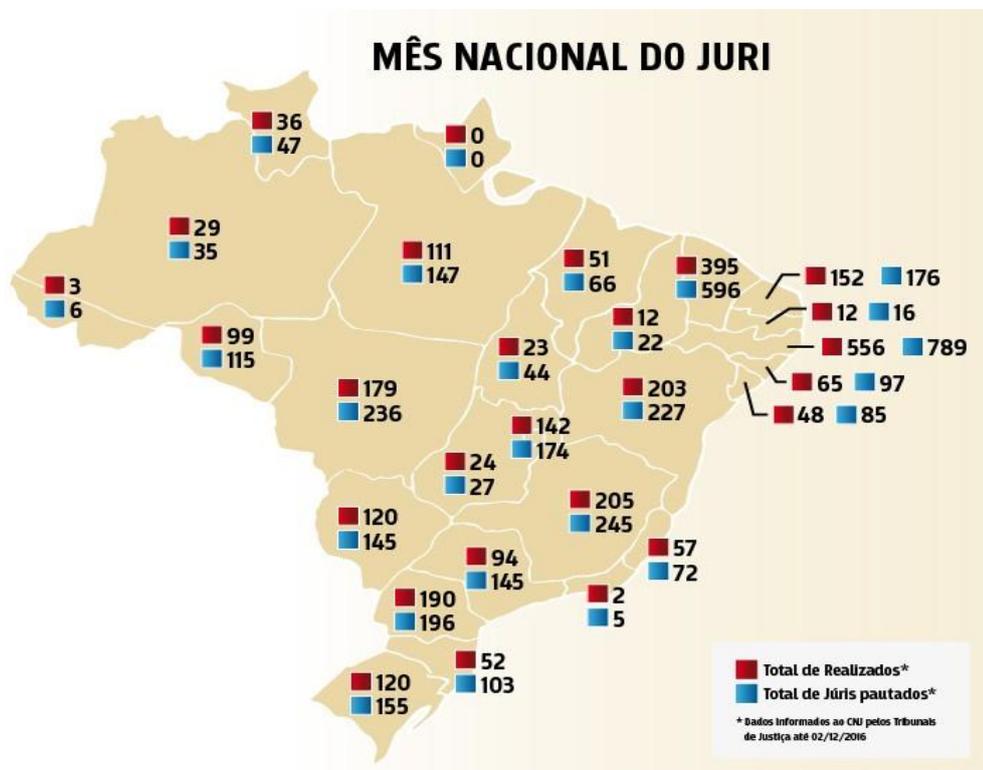
Paulo Roberto, que se encontra foragido, foi condenado a 17 anos de prisão por homicídio qualificado pelo júri da comarca de Serra Talhada (PE). Para o promotor de Justiça Vandeci de Souza Leite a condenação ilustra que houve uma mudança na mentalidade das pessoas e que a violência contra a mulher não vai ser tolerada.

De acordo com o estudo [Mapa da Violência 2015](#), uma em cada três mulheres que morreram em 2013 foram assassinadas por seus próprios parceiros ou ex-companheiros. Naquele ano, cerca de 4,7 mil mulheres foram mortas no Brasil. Mais da metade delas foi morta no ambiente doméstico. Os números conferem ao país a 5ª maior taxa de assassinatos de mulheres no mundo.

A juíza do TJPE, Priscila Patriota, disse que a iniciativa do Mês Nacional do Júri trouxe visibilidade aos crimes de feminicídio. “Priorizar esses casos durante o mês de novembro acabou chamando a atenção para esse tipo de crime, pois damos mais celeridade ao julgamento de acusados de homicídios e tentativas de assassinatos de mulheres”, afirmou a magistrada da comarca de Caruaru. De acordo com a juíza, pela experiência à frente da vara dedicada exclusivamente a julgar acusados de assassinatos, os julgamentos desses crimes no município do agreste pernambucano têm resultado em mais condenações que absolvições. “É a sociedade repudiando esse tipo de crime”, disse a magistrada.

Outra consequência positiva da mobilização promovida pelo CNJ e tribunais de Justiça foi o aumento do número de casos de homicídios julgados. “Normalmente realizamos sessões do júri de segunda a quinta. Em novembro, ampliamos o número de sessões realizadas e tivemos júris populares de segunda a sexta. Em um dia, conseguimos fazer dois júris, fato inédito na nossa vara”, disse a juíza, que atribuiu o alto desempenho da unidade judicial ao “maior engajamento de atores que participam do Tribunal do Júri, como o Ministério Público, a Defensoria Pública e os advogados”, afirmou.

Confira abaixo os julgamentos agendados e realizados em cada estado.



Ampliação – Ao ampliar a iniciativa de Semana para Mês Nacional do Júri, o CNJ também favoreceu a realização dos preparativos necessários aos julgamentos de homicídios.

Segundo o juiz auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul (TJMS) Luiz Antonio Cavassa de Almeida, que realizou 120 júris em novembro, foi mais fácil administrar a logística que antecede uma sessão de júri popular. “Em uma semana apenas, é mais difícil remanejar juízes para auxiliar seus colegas nos julgamentos agendados nas varas de Tribunal do Júri em todo o estado. Outra dificuldade que enfrentamos nas duas edições da Semana Nacional do Júri se referia à escolta de réus presos do sistema carcerário para o fórum, pois são providências que não cabem ao juiz”, afirmou Cavassa.

De acordo com a Juíza Corregedora do Tribunal de Justiça de Sergipe (TJSE), Ana Bernadete Leite de Carvalho Andrade, ao proporcionar a inclusão de mais julgamentos na pauta do Tribunal do Júri, a iniciativa contribui para tornar a sociedade menos violenta. “Diante da perspectiva da política criminal e de segurança pública, o julgamento de crimes dolosos contra a vida se perfaz em matéria essencial e objeto de priorização. Nesse sentido, a integração das ações de combate à violência na formulação e na aplicação das políticas públicas na área de segurança pública é fator essencial que coaduna com o objetivo prospectivo do Poder Judiciário em sua essência, concretizando o senso de justiça no cerne da sociedade como um todo”, disse a magistrada do TJSE, tribunal que realizou 48 júris em novembro.

O Mês Nacional do Júri foi formalizado na [Recomendação CNJ n. 53/2016](#) e, nos anos anteriores, o evento restringia-se a uma semana. Somando as edições de 2014 e 2015 foram julgados cerca de 5 mil crimes dolosos contra a vida.

Saiba como funciona o [Tribunal do Júri](#).

Acesse [aqui](#) a íntegra da notícia

Fonte: Agência CNJ de Notícias

OPERAÇÃO LAVA JATO VENCE O PRÊMIO INNOVARE DE 2016



A Operação Lava Jato foi assim batizada por ter chegado, no curso de uma investigação de movimentação ilícita de dinheiro, a uma rede de postos de combustíveis em Brasília onde funcionava uma unidade 'lava jato' de automóveis. Ninguém imaginaria que as denúncias chegariam tão longe. Desde 2014, a Operação Lava Jato produziu 118 condenações por crimes de corrupção, lavagem de dinheiro e organização criminosa com penas que superam 1.256 anos, o que incluiu o pedido de ressarcimento de mais de R\$ 38 bilhões. Veja o quadro abaixo.

Considerada a maior e mais importante investigação de corrupção que o país já viu, a força-tarefa da Lava Jato foi anunciada nesta terça-feira (6/12), em cerimônia em Brasília na sede do Supremo Tribunal Federal (STF), como a vencedora da 13ª edição do Prêmio Innovare, na categoria 'Ministério Público', derrotando outras 51 iniciativas na área do MP. O trabalho da Lava Jato, que continua em curso, contou com o esforço de 14 procuradores e aproximadamente 50 servidores públicos de outras áreas, coordenando ainda equipes

da Polícia Federal, Receita Federal, Petrobrás, Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), Controladoria Geral da União (CGU), Tribunal de Contas da União (TCU) e Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

O Prêmio Innovare é uma realização do Instituto Innovare, do Ministério da Justiça, da Associação de Magistrados Brasileiros, da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (Conamp), da Associação Nacional dos Defensores Públicos (Anadep), da Associação dos Juízes Federais do Brasil (Ajufe), do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), da Associação Nacional dos Procuradores da República e da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra), com o apoio do Grupo Globo.

Três dias antes desse reconhecimento nacional, a Lava Jato ganhou repercussão no exterior: no sábado (3/12), a operação superou 580 outros trabalhos do mundo inteiro e conquistou o Prêmio Anticorrupção 2016 da prestigiada Transparência Internacional. O prêmio internacional homenageia líderes e organizações da sociedade civil, além de jornalistas, promotores e agentes de governo que expõem e combatem a corrupção.

Durante a investigação do esquema, o Ministério Público Federal descobriu que grandes empreiteiras organizadas em cartel pagavam propina (que variavam de 1% a 5% do montante total de contratos bilionários superfaturados) para altos executivos da Petrobras e outros agentes públicos, distribuída por meio de operadores financeiros do esquema.

Para ajudar o cidadão a entender o caso e os complexos esquemas criminosos, o MPF criou um site na Internet (<http://lavajato.mpf.mp.br/>) onde é possível conhecer com mais detalhes a operação, que já firmou 70 acordos de colaboração premiada, decretou 175 prisões (entre temporárias, preventivas ou flagrantes) e produziu 23 sentenças pelos crimes de corrupção contra o sistema financeiro internacional, tráfico transnacional de droga, formação de organização criminosa e lavagem de ativos, dentre outros. O valor total do ressarcimento pedido está em R\$ 38 bi. O volume de propinas apurado pela Lava Jato chega a quase R\$ 6,5 bilhões.

“Os resultados da Lava Jato, em muitos aspectos, quebram recordes da Justiça. Temos de reconhecer, contudo, que eles não são fruto apenas do amadurecimento democrático de nossas instituições e leis ou da dedicação e qualificação dos profissionais que atuam no caso. Há uma boa dose de sorte, porque hoje o sistema é uma grande engrenagem fadada a

produzir, segundo uma pesquisa acadêmica, impunidade em 97 de cada 100 casos de corrupção”, reconhece o procurador do Ministério Público Federal (MPF), Deltan Martinazzo Dallagnol, coordenador da força-tarefa.

“A Lava Jato é fruto de mais de 20 condições necessárias que eu classificaria como improváveis, mas que, para nossa sorte, alinharam-se”, diz o procurador, que avalia a corrupção no Brasil como “enraizada e sistêmica”. O coordenador da operação falou à Agência CNJ de Notícias sobre os avanços conquistados pela Lava Jato e o combate à corrupção. “Uma coisa é saber que o monstro existe. Outra, bem diferente, é vê-lo em carne e osso à nossa frente, o que é assustador”, reconheceu.

Leia, abaixo, a entrevista de Dallagnol, concedida por e-mail à repórter Regina Bandeira, da Agência CNJ de Notícias:

O Prêmio Innovare busca ações especiais que possam ser replicadas em todo o país. Outro critério que são avaliados dizem respeito a criatividade, ineditismo e alcance social. O senhor destacaria na Força-Tarefa Lava Jato essas qualidades?

DALLAGNOL – A Força-tarefa inovou em diversos aspectos, mas eu destacaria três. Primeiro, o emprego consistente de uma técnica especial de investigação, a colaboração premiada, que levou a uma expansão de caráter exponencial das investigações. Mais de 70 acordos de colaboração premiada lançaram luzes sobre possíveis fatos para que em seguida fossem realizadas buscas e apreensões, quebrados sigilos bancário e fiscal e colhidos depoimentos. Em segundo lugar, houve uma coordenação internacional e nacional nos trabalhos jamais vista. Como a lavagem da grande corrupção é notadamente transnacional, foram feitos mais de 120 pedidos de cooperação com mais de 30 países. Internamente, a Força Tarefa coordenou a investigação interinstitucional com Polícia, Receita, Petrobras, COAF, CADE, CGU, TCU, CVM e outros órgãos públicos, sem falar na integração com outras forças tarefas do próprio Ministério Público no âmbito intrainstitucional. Por fim, a transparência e prestação de contas do trabalho à sociedade atingiram um nível inédito, com a criação do primeiro website para um caso criminal na história, apontando números e códigos de acesso dos processos eletrônicos, bem como a realização de entrevistas coletivas para explicar de modo didático os complexos esquemas criminosos. Tudo isso permitiu uma aproximação com a população, a fiscalização da

sociedade e o importante apoio da opinião pública. Vários desses aspectos podem ser replicados. Por fim, à parte de tudo isso, a Força-Tarefa da Lava Jato não se ateve à atuação no caso, mas buscou contribuir com o aperfeiçoamento do aparato brasileiro anticorrupção, tomando a iniciativa de um projeto que foi abraçado pelo Ministério Público brasileiro e veio a ser conhecido como ‘10 Medidas Contra a Corrupção’, que contou com o apoio de mais de dois milhões de assinaturas.

De que maneira o exemplo da Lava Jato pode ser replicado?

DALLAGNOL – As Forças-Tarefas de procuradores com experiência em grandes investigações e habilidade para trabalhar em equipe são um novo modelo de atuação do Ministério Público. Já temos visto uma onda de replicação desse modelo. A maior dificuldade para reproduzi-lo é o fato de que o ambiente brasileiro não é, no geral, favorável à celebração de acordos de colaboração premiada, que é o coração que dá vida à Lava Jato. Ainda vigora a regra da impunidade dos colarinhos brancos e os acordos de colaboração só se mostram uma boa opção para a defesa quando existe uma perspectiva concreta de punição dos culpados, o que hoje só acontece em casos excepcionais. De fato, por que alguém vai devolver o dinheiro, entregar informações sobre fatos e provas até então desconhecidos e se submeter a uma punição criminal, ainda que reduzida, se pode alcançar a impunidade? Se forem feitos avanços legislativos para fechar as brechas que permitem que corruptos escapem impunes, o que esperamos que seja alcançado com a aprovação das 10 medidas contra a corrupção, existirão condições para vermos novas Lavas Jatos surgindo por todo país.

O que há de especial na Lava Jato, na sua avaliação?

DALLAGNOL – Já se sabia que a corrupção no Brasil é enraizada e sistêmica. Contudo, uma coisa é saber que um monstro existe. Outra, bem diferente, é vê-lo em carne e osso à nossa frente, o que é assustador. Além do diagnóstico qualificado por tornar palpável a corrupção, clamando por uma reação da sociedade, a Lava Jato chamou a atenção por alcançar pessoas das elites econômica e política que eram tidas como inatingíveis pelo sistema de justiça criminal. Grandes empresários e políticos influentes já foram condenados ou presos e outros estão na mira da Lava Jato. Aliás, quando você pune o legislador, que faz a lei, com os rigores da própria lei, há sempre o risco de ele decidir mudar a lei para se proteger e retaliar. Por isso o apoio da opinião pública é tão

importante, formando uma espécie de campo de força que protege a operação. Por fim, o cinismo e a descrença nas Instituições era tão grande que o funcionamento republicano da Justiça renovou as esperanças da sociedade. Agora, essas três coisas — diagnóstico, justiça contra corruptos poderosos e esperança — não adiantarão nada se nossa indignação e boas intenções não se converterem na reforma do ambiente brasileiro, que hoje favorece a corrupção. São necessárias reforma política e no sistema de justiça criminal.

Quais os pontos centrais que o senhor destacaria no trabalho?

DALLAGNOL – Os resultados da Lava Jato são, em muitos aspectos, quebradores de recordes. Temos de reconhecer, contudo, que eles não são fruto apenas do amadurecimento democrático de nossas instituições e leis ou da dedicação e qualificação dos profissionais que atuam no caso. Há uma boa dose de sorte, porque hoje o sistema é uma grande engrenagem fadada a produzir, segundo uma pesquisa acadêmica, impunidade em 97 a cada 100 casos de corrupção. Dito isso, foram acusadas mais de 250 pessoas por crimes como corrupção, lavagem e organização criminosa. As mais de 100 condenações, envolvendo 82 condenados, têm penas que, em conjunto, superam 1.000 anos. O valor das propinas passa de 6 bilhões e o prejuízo é superior a 40 bilhões. Já foram recuperados mais de 3 bilhões, o que é inédito em um país em que os casos criminais, em geral, não recuperam um centavo. O caso que virtualmente mais recuperou antes da Lava Jato não alcançou mais de 100 milhões. Foram feitos mais de 70 acordos de colaboração, quando a investigação com maior número de acordos, de longe, tinha sido a do Banestado, com 17 delações. Há mais de mil investigados em apurações que conduzirão, ainda, a dezenas de acusações criminais, inclusive de políticos com foro privilegiado.

Como foi criada a Lava Jato? E por quem?

DALLAGNOL – A Força-Tarefa foi criada a pedido dos procuradores da área criminal da Procuradoria da República de Curitiba, coordenados pela procuradora Letícia Pohl, e por decisão do procurador-geral da República Rodrigo Janot. Trabalhava como um dos principais assessores do procurador-geral o colega Vladimir Aras, que participou da Força Tarefa do caso Banestado comigo e foi um importante incentivador da criação do grupo especial de atuação. Figurei desde a primeira formação, como procurador responsável pelo caso e participei da escolha dos colegas que trabalhariam no caso comigo. Foram escolhidas pessoas de diferentes perfis, mas que em geral tinham experiência em grandes

investigações e se aperfeiçoaram nos assuntos tratados pela Lava Jato em mestrados no Brasil e no exterior. Harvard, Cornell, Sevilla, Coimbra e London School of Economics são exemplos de universidades em que os procuradores se especializaram.

A Lava Jato iniciou uma nova fase no Ministério Público em relação a processos e ações?

DALLAGNOL – Isso só o futuro poderá dizer.

O combate à corrupção não começou recentemente. Por que só agora ele parece que está dando certo?

DALLAGNOL – Um caso como a Lava Jato, do mesmo modo que o Mensalão, é um ponto fora da curva da impunidade que, infelizmente, domina o cenário nacional. A Lava Jato é fruto de mais de 20 condições necessárias que eu classificaria como improváveis, mas que, para nossa sorte, alinharam-se. Houve sim dedicação, competência, amadurecimento de Instituições e evolução das leis, mas existiu uma grande dose de sorte. Não devemos continuar contando que o universo conspire a nosso favor. Devemos construir o caminho do sucesso no combate à corrupção e a ‘energia’ gerada pela Lava Jato, produto de conscientização e esperança, colocam o Brasil em um possível turning point. Não continuaremos como estamos. Ou faremos as reformas necessárias para edificarmos um futuro diferente e melhor, ou perderemos a oportunidade das nossas vidas. Há, no sul do Brasil, um ditado que diz que precisamos estar atentos quando passa um cavalo encilhado, porque por vezes ele só passa uma vez na vida. Eu acredito que o cavalo encilhado está passando. Ou montamos, ou continuaremos a pé na luta contra a corrupção. A página do futuro no livro da vida de nossa nação está em branco e a sociedade tem em suas mãos tudo que precisa para escrever uma nova história.

Esse é um caminho sem volta no Brasil ou há a possibilidade de a força tarefa ser extinta depois da Lava Jato?

DALLAGNOL – Entre nossos investigados está quem faz a lei. Eu sei que quem faz a lei está também, como todo servidor público, teoricamente, a serviço do povo. Contudo, na prática, eles são humanos e tendem a se proteger. Ninguém que pratica crimes corre de braços

abertos para sua punição, ainda que seja justa. O contrário é o que normalmente acontece. A diferença, nesse caso, é que quem faz a lei que usamos para punir os criminosos pode mudá-la quando chegar a sua vez de ser punido. Isso aconteceu na Itália, no contexto da operação Mãos Limpas. É claro que a sociedade hoje não deixaria isso acontecer, mas os investigados sabem disso. Há duas estratégias que poderão ser adotadas para se esquivar da pressão social e anistiar os crimes. A primeira é desmoralizar a investigação, o que estão tentando fazer há tempos. Aliás, descobri na Lava Jato que políticos jamais são criminosos; são apenas 'perseguidos'. Uma campanha de desmoralização aconteceu na Itália e abriu espaço para o contra-ataque do sistema corrupto. Acusaram os investigadores de abusos que jamais foram comprovados. Nem precisavam ser, porque a simples acusação foi suficiente para diminuir o apoio da opinião pública e atingir o objetivo de aprovar leis que desconstruíram a Mãos Limpas. A segunda estratégia é votar temas em momentos de dispersão da atenção da sociedade ou anos após o caso. Isso também aconteceu na Itália, em que aprovaram leis que garantiam impunidade anos após a investigação, até em dia de importante jogo de futebol da seleção italiana. Para que a Lava Jato sobreviva aos ataques ao longo do tempo, é necessário um elevado grau de transparência das investigações e uma boa política de comunicação social que sobreviva ao tempo.

A Lava Jato ganhou o Innovare. Quantos serão os premiados?

DALLAGNOL – São centenas de servidores públicos que atuam, direta ou indiretamente, na Lava Jato. Destacaria o papel do Ministério Público, Polícia e Receita, além a atuação firme e imparcial do Judiciário. Apenas no Ministério Público são dezenas de procuradores que colaboram direta e indiretamente nas diferentes instâncias – como o Grupo de Trabalho de procuradores que atuam junto ao Procurador-Geral da República em casos de foro privilegiado. Não poderíamos receber esse prêmio senão na condição de representantes de todas essas pessoas. A rigor, a premiação é também devida à sociedade, que sustentou o caso com seus protestos contra a corrupção e contra renovadas tentativas de enterrar a Lava Jato. Inscrevemos a equipe de procuradores porque as práticas inovadoras descritas, como o emprego extensivo de colaborações premiadas, o número expressivo de cooperações internacionais, a adoção de estratégias de transparência e a iniciativa de propor reformas (que foram adotadas depois pela Procuradoria-Geral, pelo Ministério Público brasileiro e pela sociedade) estão mais relacionadas à equipe da Força Tarefa do Ministério Público Federal em Curitiba. Essa Força Tarefa foi integrada, ao longo do tempo,

por 14 procuradores e, ao todo, aproximadamente 50 servidores públicos. Nós nos sentimos, contudo, apenas como representantes de um universo muito maior de pessoas comprometidas com a causa contra a corrupção.

RESULTADOS DA OPERAÇÃO LAVA JATO I

1.397 PROCEDIMENTOS INSTAURADOS
654 BUSCAS E APREENSÕES,
174 CONDUÇÕES COERCITIVAS,
77 PRISÕES PREVENTIVAS,
92 PRISÕES TEMPORÁRIAS E
6 PRISÕES EM FLAGRANTE

112 PEDIDOS DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL,
 SENDO **94** PEDIDOS ATIVOS PARA **30** PAÍSES
 E **14** PEDIDOS PASSIVOS COM **12** PAÍSES

70 ACORDOS DE COLABORAÇÃO PREMIADA
 FIRMADOS COM PESSOAS FÍSICAS

6 ACORDOS DE LENIÊNCIA E
1 TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

52 ACUSAÇÕES CRIMINAIS
 CONTRA **245** PESSOAS (SEM REPETIÇÃO DE NOME),
 SENDO QUE EM **23** JÁ HOUVE SENTENÇA,
 PELOS SEGUINTE CRIMES:

- CORRUPÇÃO
- CRIMES CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO INTERNACIONAL
- TRÁFICO TRANSNACIONAL DE DROGAS
- FORMAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA
- LAVAGEM DE ATIVOS, ENTRE OUTROS

7 ACUSAÇÕES DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
 CONTRA **38** PESSOAS FÍSICAS E **16** EMPRESAS
 PEDINDO O PAGAMENTO DE **R\$ 12,1 BILHÕES**

**VALOR TOTAL DO RESSARCIMENTO PEDIDO
 (INCLUINDO MULTAS): R\$ 38,1 BILHÕES**

OS CRIMES JÁ DENUNCIADOS ENVOLVEM PAGAMENTO
 DE PROPINA DE CERCA DE **R\$ 6,4 BILHÕES**
R\$ 3,1 BILHÕES SÃO ALVO DE RECUPERAÇÃO
 POR ACORDOS DE COLABORAÇÃO,
 SENDO **R\$ 745,1 MILHÕES** OBJETO DE REPATRIAÇÃO
R\$ 2,4 BILHÕES EM BENS DOS RÉUS JÁ BLOQUEADOS

ATÉ O MOMENTO SÃO **118** CONDENAÇÕES, CONTABILIZANDO
1.256 ANOS, 6 MESES E 1 DIA DE PENA

MPF

dados atualizados até 07 de novembro de 2016

Acesse [aqui](#) a íntegra da notícia

Fonte: Agência CNJ de Notícias

CNJ FARÁ CENSO E CADASTRO DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA, ANUNCIA MINISTRA

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) prepara um censo e um cadastro da população carcerária brasileira. A presidente do CNJ e do Supremo Tribunal Federal (STF), ministra Cármen Lúcia, anunciou na manhã desta terça-feira (6/12), em Brasília, no encerramento do 10º Encontro Nacional do Poder Judiciário, que o foco principal das iniciativas será fornecer informações que permitam julgar quem atualmente se encontra preso sem ter sido julgado. A quantidade excessiva de presos provisórios (41%, de acordo com as estatísticas mais recentes) é indicativo da morosidade da Justiça e, segundo a ministra, é necessário reverter esse quadro para se obter a paz social.

Para aumentar o número de presos julgados, também será criado um cadastro nacional de pessoas presas, com informações sobre os processos de todos os detentos no Brasil. Até o momento, a elaboração dessas novas ferramentas institucionais da Justiça está em estudos no CNJ. No entanto, durante o 10º Encontro Nacional do Poder Judiciário, a ministra Cármen Lúcia estabeleceu uma parceria com os presidentes dos Tribunais de Justiça do país, que aderiram à iniciativa. A ministra também recorreu à cúpula da Justiça Estadual para constituir um grupo de magistrados com a atribuição de dar mais celeridade ao julgamento de pessoas que aguardam decisão judicial atrás das grades.

“Por isso, ontem (5/12) pedi aos presidentes de tribunais que participaram da reunião que também providenciassem um grupo de juízes para que possamos julgar com celeridade isso que tem sido símbolo do atraso de julgamentos no Brasil, que são os julgamentos das questões penais. Assim, poderemos ter o censo dos presos e o cadastro de todos os presos para que os juízes tenham condições de saber quais os processos que precisam priorizar para que provisórios não fiquem junto com sentenciados, para que não haja descumprimento da lei de execuções penais. Para isso, precisamos garantir condições para que os juízes possam trabalhar. Estamos tomando, portanto, uma série de providências concretas nesse sentido”, afirmou a ministra.

A ministra lembrou ainda que seu plano para a justiça criminal é produzir, em última instância, paz para a sociedade. “Nós estamos tendo ultimamente 60 mil homicídios por ano. Essa é uma marca superior a de estados em guerra, como a Síria. Por isso temos de dar uma resposta a isso no sentido de julgar. Não é nem de condenar nem de absolver, é de

julgar e dizer àqueles diretamente tocados por essa ferida, que é o homicídio de um de seus familiares, que possam pelo menos ter sossego sabendo que o Estado – o juiz – atuou e deu resposta sobre isso”, afirmou.

Providências – A iniciativa teve origem na decisão do Supremo Tribunal Federal no julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 347, que determinou ao CNJ, em agosto de 2015, que tome providências em relação à crise prisional do país. Para dar cumprimento à decisão do STF, desde outubro a ministra esteve no Rio Grande do Norte, Distrito Federal e Rio Grande do Sul, onde visitou cinco casas prisionais, tanto femininas quanto masculinas. Foram observadas inconsistências nas informações sobre a população carcerária nesses estados.

Segundo o Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Provisórias (DMF), do CNJ, o último Censo Penitenciário Nacional foi conduzido em 1994 pelo Ministério da Justiça. Desde então, foi criado o Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias, banco de dados alimentado pela direção das unidades prisionais de todo o país. A ideia do censo proposto pelo CNJ é envolver os juízes no levantamento das informações sobre os estabelecimentos penais. Os dados seriam informados por meio do Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Prisionais (CNIEP), gerido pelo CNJ, mas municiado pelas visitas realizadas por juízes de todo o país a penitenciárias, cadeias públicas e delegacias.

Abrangência – Além de computar o número de pessoas que cumprem pena ou aguardam julgamento no país, o censo poderá trazer também informações sobre o perfil da massa carcerária brasileira. Poderão ser colhidos junto aos presos elementos que tratem do histórico familiar, antecedentes criminais, reincidência, acesso à educação e trabalho, entre outros.

Acesse: <https://youtu.be/M3o3W1jsL44>

Acesse [aqui](#) a íntegra da notícia

Fonte: Agência CNJ de Notícias

ESTADOS ASSINAM PACTO DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO NO CNJ



Foi assinado nesta terça-feira (13/12), após a 33ª Sessão Extraordinária do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o Pacto Federativo para Erradicação do Trabalho Escravo no país entre quinze estados e o Distrito Federal com a Secretaria Especial de Direitos Humanos do Ministério da Justiça e Cidadania. O acordo tem por objetivo promover a articulação entre os estados nas ações contra o trabalho escravo e aperfeiçoar as estratégias de enfrentamento a esse tipo de crime, definido no artigo 149 do [Código Penal](#).

Uma das ações previstas é a construção de um novo Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo, até junho de 2017, além da criação de um observatório de trabalho, com site para divulgação de indicadores e pesquisas sobre trabalho escravo, até dezembro do mesmo ano.

Para a presidente do CNJ e do Supremo Tribunal Federal (STF), ministra Cármen Lúcia, a assinatura do Pacto Federativo na última sessão plenária deste ano do CNJ representa o compromisso do Conselho com as políticas públicas que têm por objetivo tornar concreto o respeito à dignidade humana. “Vamos fazer da prevenção ao trabalho escravo um novo marco civilizatório”, disse.

Políticas articuladas - A ministra Cármen Lúcia ressaltou a importância de projetos que punem a escravidão e aqueles que a praticam. Na opinião da secretária especial de Direitos Humanos Flávia Piovesan, o pacto resultará no fortalecimento da ação com a criação das comissões estaduais e de políticas públicas articuladas e integradas que atuam na prevenção do trabalho escravo. “É dever do Estado, é o que eu chamo de fomento ao federalismo por cooperação, que são as responsabilidades partilhadas. São direitos absolutos o direito a não ser submetido à escravidão e à tortura”, disse a secretária especial. Para ela, é preciso estimular a adoção da lista suja, que é o cadastro de empregadores que praticam trabalho escravo, e manter o conceito de trabalho escravo definido pelo Código Penal.

Atuação dos Estados - Os 15 estados que aderiram ao pacto - Maranhão, Bahia, Paraíba, Ceará, Rio Grande do Norte, Rondônia, Pará, Tocantins, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Paraná e Rio Grande do Sul e mais o Distrito Federal - terão de institucionalizar e dar pleno funcionamento às Comissões Estaduais para Erradicação do Trabalho Escravo (Coetrae), até dezembro de 2017; criar planos estaduais para erradicação do trabalho escravo com metas, indicadores e ações de prevenção, repressão ao trabalho escravo e reinserção das vítimas, também até dezembro do próximo ano, e dar apoio logístico às ações de fiscalização do Ministério do Trabalho.

Dimensão do trabalho escravo - Segundo a Organização Internacional do Trabalho (OIT), o trabalho escravo atinge mais de 20 milhões de pessoas em todo o mundo. No Brasil, desde 1995, em 2 mil operações realizadas foram encontrados e libertados 50 mil trabalhadores em situação análoga ao de escravo, segundo informações do Ministério do Trabalho.

A secretária especial Flávia Piovesan ressaltou que, conforme dados da OIT, US\$ 50 bilhões por ano são gerados com a utilização de trabalho escravo. “O trabalho escravo hoje pode ser maior em termos numéricos do que no século XV e XVI”, diz Roberto Caldas, presidente da corte Internacional de Direitos Humanos, também presente na cerimônia.

No Código Penal brasileiro, o trabalho escravo se configura quando, além de trabalhos forçados ou jornada exaustiva, a vítima está sujeita a condições degradantes de trabalho,

em razão de dívida contraída com o empregador ou preposto. A pena estipulada para esse crime varia de dois a oito anos e multa, além da pena correspondente à violência.

Fórum Nacional - No Poder Judiciário, o trabalho escravo tem sido monitorado pelo Fórum Nacional para Monitoramento e Efetividade das Demandas Relacionadas à Exploração do Trabalho em Condições Análogas à de Escravo e ao Tráfico de Pessoas (Fontet), criado pela Resolução CNJ n. 212/2015, e pelo Comitê Nacional Judicial de Enfrentamento à Exploração do Trabalho em Condição Análoga à de Escravo e ao Tráfico de Pessoas do CNJ (Portaria n. 5/2016).

Acesse [aqui](#) a íntegra da notícia

Fonte: Agência CNJ de Notícias

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO ESPECIAL APROVA PARECER DA LEI ORGÂNICA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Texto institui sistema que estabelece diretrizes para organização e funcionamento de agentes de segurança em todo o País

A Comissão Especial da Lei Orgânica de Segurança Pública aprovou nesta quarta-feira (30) o parecer do deputado Ronaldo Benedet (PMDB-SC). A lei orgânica disciplina o funcionamento de uma categoria, tratando de sua organização e estrutura hierárquica.

Com a aprovação, a proposta será numerada e começará a tramitar nas comissões da Câmara. O último encontro do colegiado, criado em março de 2015, havia sido há um ano.

Para Benedet, a aplicação da lei orgânica vai ajudar a alterar os índices de criminalidade no País. “Em vez de a curva aumentar, crescer, nós vamos fazer essa curva diminuir e vamos trazer mais felicidade à sociedade brasileira, porque esse é o objeto da política”, disse.

Sistema nacional

O texto institui o Sistema Nacional de Segurança Pública (Sinasp) para estabelecer diretrizes gerais para organização e funcionamento de agentes de segurança pública. A coordenação será do Ministério da Justiça e terá parceria de eventuais sistemas criados por estados e municípios.

O Sinasp será integrado pelas polícias federal, rodoviária, ferroviária, civis e militares; além de bombeiros militares, guardas municipais, agentes penitenciários, peritos e agentes de trânsito. Pela proposta, os integrantes do sistema podem atuar em conjunto ou isoladamente, devendo comunicar eventual operação ao responsável por cada circunscrição.

A intenção, segundo Benedet, é promover a articulação, integração, organização e coordenação das atividades relacionadas com segurança pública. “Um sistema sem guardas municipais, agentes penitenciários, peritos e agentes de trânsito seria incompleto,”

O sistema de segurança pública deverá seguir princípios como a proteção dos direitos humanos; a resolução pacífica de conflitos; e o uso proporcional da força. Entre as diretrizes para nortear a ação dos agentes de segurança pública estão o atendimento imediato ao cidadão e o planejamento estratégico e sistêmico, com código de ética profissional para policiais e bombeiros.

Plano de segurança

A União, pela proposta, deve elaborar Plano Nacional de Segurança Pública com validade de dez anos para articular as ações do setor, com prioridade para prevenção à criminalidade.

Do plano constarão objetivos, ações estratégicas, metas e indicadores, definição de forma de financiamento e gestão das políticas de segurança. Estados e municípios farão planos locais em até dois anos da publicação do plano nacional. A implementação será avaliada a cada três anos para verificar o cumprimento de metas e elaborar recomendações a gestores das políticas públicas.

Os planos devem prever integração de programas em diferentes áreas – de saúde e planejamento familiar a educação, trabalho e lazer – para prevenir a criminalidade. A ampliação de alternativa para reinserção de ex-presidiários e incentivo à criação de perícia oficial também estão entre as diretrizes para os planos.

O projeto também estabelece a política de segurança pública cidadã para garantir a prevenção de violência, criminalidade e calamidades; a inclusão social; e a igualdade de oportunidades. A política vai desde a prevenção em fatores ambientais que aumentam o risco de crimes a ações de reintegração para criminosos.

Adicionais

O texto garante a todos os policiais e bombeiros o adicional por periculosidade e insalubridade, ainda que trabalhem em atividades administrativas. O benefício também vale para cargos de livre nomeação e exoneração do Sinasp.

Pela proposta, poderá haver remoção de policiais e bombeiros para outro estado em caso de ameaça a ele ou a familiar. A remoção só poderá ser feita se solicitada pelo profissional, com comprovação da ameaça.

É estabelecido que a integridade do policial deve ser prioridade para a administração pública com o fornecimento de equipamentos mínimos de proteção individual, como colete a prova de balas, armas letais e não-letais e algemas.

O texto permite ainda que policiais e bombeiros militares trabalhem, em seus dias de folga, em municípios conveniados, com remuneração paga pelo município. A ação será formalizada por convênio da secretaria de segurança pública estadual com o município interessado.

Continua:

[Comissão envia ao Executivo mudança em organização da Polícia Federal](#)

Acesse [aqui](#) a íntegra da notícia

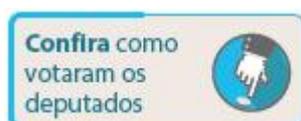
Fonte: Agência Câmara de Notícias

CÂMARA APROVA EM 1º TURNO PEC QUE DISCIPLINA RECURSOS DO STJ

O Plenário da Câmara dos Deputados aprovou, nesta quarta-feira (30), em primeiro turno, a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) [209/12](#), que disciplina o acatamento do chamado recurso especial pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ). A matéria, aprovada por 327 votos a 75 e 5 abstenções, precisa passar por um segundo turno na Câmara antes de ir ao Senado.



De autoria da ex-deputada e atual senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) e do ex-deputado Luiz Pitiman, a proposta prevê que o recorrente deverá demonstrar a relevância das questões de direito federal infraconstitucional discutidas no caso. Para o tribunal recusar o recurso, precisará do voto de dois terços dos membros do órgão competente para o julgamento.



Atualmente, a Constituição permite que se recorra ao STJ, na forma desse recurso especial, contra decisão que, na visão do

recorrente, contrarie tratado ou lei federal; negue sua vigência; julgue válido ato de governo local contestado em face de lei federal; ou dê a lei federal interpretação divergente da de outro tribunal.

Congestionamento

Segundo os autores, a ideia da PEC é evitar o congestionamento de recursos no STJ relativos a causas corriqueiras, como multas por infração de trânsito, cortes no fornecimento de energia elétrica, de água, de telefone.

“A admissibilidade permitirá a apreciação de relevância da questão federal a ser decidida, ou seja, devendo-se demonstrar a repercussão geral em questões relevantes do ponto de vista econômico, político, social ou jurídico, que ultrapassem os interesses subjetivos da causa”, afirmam os autores.

Substitutivo rejeitado

Em setembro de 2015, o Plenário da Câmara rejeitou, por 304 votos a 139, o substitutivo da comissão especial para a PEC, de autoria do ex-deputado Sandro Mabel. Segundo esse texto, mais restritivo, a rejeição dessa relevância dependeria da manifestação de quatro quintos dos membros do órgão competente em até 90 dias, portanto um quórum maior que o do texto original aprovado.

O substitutivo previa ainda que não caberia recurso especial nas causas com valor inferior a 200 salários mínimos, salvo se houvesse divergência entre a decisão recorrida e a súmula do Superior Tribunal de Justiça.

Acesse [aqui](#) a íntegra da notícia

Fonte: Agência Câmara de Notícias

JURISPRUDÊNCIA

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

PROVA ILÍCITA E DESENTRANHAMENTO DE PEÇAS PROCESSUAIS

A Segunda Turma negou provimento a recurso ordinário em “habeas corpus” no qual se pretendia o desentranhamento de peças processuais que fizessem referência a prova pericial obtida de forma ilícita.

No caso, o paciente foi pronunciado pela prática dos crimes descritos no art. 121, § 2º, IV (por duas vezes), combinado com o art. 70 do Código Penal (CP) e com os arts. 306 e 307, “caput”, do Código de Trânsito Brasileiro, aplicando-se a regra do art. 69 do CP. Diante da ilicitude do exame pericial de alcoolemia realizado no sangue do paciente, o tribunal de origem determinou fossem riscadas quaisquer referências aos resultados do exame na denúncia, na pronúncia e no acórdão embargado.

Os impetrantes alegavam que o tribunal de origem, ao reconhecer que a prova havia sido obtida por meios ilícitos, também deveria ter declarado a ilicitude e determinado o desentranhamento das peças processuais que se reportavam ao exame de alcoolemia (denúncia, sentença de pronúncia e acórdão do recurso em sentido estrito), nos termos do art. 157, § 1º, do Código de Processo Penal (CPP). Tal atitude evitaria que esses elementos influenciassem no convencimento dos juízes leigos do Tribunal do Júri.

A Turma, inicialmente, indeferiu o pedido de suspensão do julgamento pelo Tribunal do Júri até a preclusão da pronúncia. Isso ocorreu em razão da existência de “habeas corpus” impetrado em favor do paciente e afetado ao Plenário (HC 132.512).

Quanto ao pedido de exclusão das peças processuais, assentou que a denúncia, a pronúncia, o acórdão e as demais peças judiciais não são provas do crime. Por isso, em princípio, estão fora da regra constitucional que determina a exclusão das provas obtidas por meios ilícitos (art. 5º, LVI, da CF/1988).

Asseverou, ademais, que o art. 157 do CPP, ao tratar das provas ilícitas e derivadas, não prevê a exclusão de peças processuais que a elas façam referência. Entendeu, ainda, que o

tribunal de origem acolheu interpretação teleológica favorável à defesa, ao determinar que as referências ao resultado do exame fossem riscadas das peças processuais.

Ponderou que as limitações ao debate em plenário, mencionadas nos arts. 478 e 479 do CPP, com redação dada pela Lei 11.689/2008, são pontuais e vêm recebendo interpretação restritiva pela Corte, bem como que a exclusão de prova ilícita não é contemplada nas normas de restrição ao debate. Em suma, a exclusão de peça que faça menções à realização da prova e ao debate quanto à validade da prova não é uma consequência óbvia da exclusão da prova.

Ressaltou, por fim, que não se aplica ao caso a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal que afasta o envelopamento como alternativa à desconstituição da pronúncia por excesso de linguagem. Isso porque os jurados recebem cópia da peça processual relativa à pronúncia e têm a prerrogativa de acessar a integralidade dos autos (arts. 472, parágrafo único; e 480, § 3º, do CPP). Logo, seria incompatível com o rito que a decisão de pronúncia fosse uma peça oculta (HC 123.311/PR, DJe de 14.4.2015; e RHC 122.909/SE, DJe de 9.12.2014).

RHC 137368/PR, rel. Min. Gilmar Mendes, julgamento em 29.11.2016. (RHC-137368)

CAUSA DE DIMINUIÇÃO DA PENA E QUANTIDADE DE DROGA APREENDIDA

A Segunda Turma concedeu em parte a ordem em "habeas corpus" no qual se pretendia a incidência da causa especial de diminuição da pena do art. 33, § 4º, da Lei 11.343/2006, com a consequente modificação do regime inicial de cumprimento e a substituição da pena privativa de liberdade pela restritiva de direitos.

No caso, o paciente foi condenado à pena de três anos de reclusão, em regime semiaberto, pela prática do crime de tráfico de drogas, previsto no art. 33, "caput", da Lei 11.343/2006.

A impetração sustentava que a quantidade e a natureza da droga apreendida não poderiam afastar a aplicação da causa de diminuição prevista no art. 33, § 4º, da Lei 11.343/2006. Aduzia que a redução da pena passaria a ser direito subjetivo do acusado, uma vez preenchidos os requisitos do art. 33, § 4º, da Lei 11.343/2006 (entre os quais não estão contempladas a quantidade ou a qualidade do entorpecente).

O Colegiado verificou que, embora o juízo de 1º grau tenha reconhecido a presença de todos os requisitos do art. 33, § 4º, da Lei 11.343/2006 (primariedade, bons antecedentes, ausência de dedicação a atividades criminosas e de integração a organização criminosa), a

quantidade de entorpecente foi o único fundamento utilizado para afastar a aplicação do redutor do art. 33, § 4º, da Lei 11.343/2006. Por essa razão, entendeu, em conformidade com precedentes da Turma, que a quantidade de drogas não constitui isoladamente fundamento idôneo para negar o benefício da redução da pena.

HC 138138/SP, rel. Min. Ricardo Lewandowski, julgamento em 29.11.2016. (HC-138138)

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIREITO DE VISITA AO DETENTO NÃO É ABSOLUTO

A [Pesquisa Pronta](#) desta semana tem como um dos temas o direito de visita ao detento e a preservação da integridade física e psíquica da criança e do adolescente.

Segundo a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ), apesar de o direito de visita ao preso estar devidamente previsto na Lei de Execução Penal, não configura direito absoluto ou ilimitado, devendo ser ponderado diante das peculiaridades do caso concreto, em especial no caso de visitas por menores de idade.

Em seus julgamentos, a corte ressalta que os menores têm proteção prevista no artigo 227 da Constituição Federal e na doutrina da proteção integral, não devendo ser submetidos a ambientes impróprios à sua formação psíquica e moral.

O tema pode ser conferido em [12 acórdãos](#) selecionados e disponibilizados na página da Pesquisa Pronta. A ferramenta permite acesso rápido à jurisprudência do STJ, oferecendo consultas a temas jurídicos relevantes, bem como a acórdãos com julgamento de casos notórios.

Fonte: [Imprensa STJ](#)

PEC DA RELEVÂNCIA MATERIALIZA MISSÃO CONSTITUCIONAL DO STJ

A aprovação em primeiro turno, pela Câmara dos Deputados, da emenda constitucional que cria o filtro de relevância para as questões discutidas no recurso especial, ocorrida na

última quarta-feira (30), coroa um esforço institucional em que o Superior Tribunal de Justiça (STJ) vem se empenhando nos últimos anos.

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 209/2012 teve origem em proposição aprovada pelo Pleno do STJ em março de 2012. O texto insere o parágrafo 1º ao artigo 105 da Constituição Federal para que a admissão do recurso especial siga os moldes da repercussão geral exigida para o recurso extraordinário dirigido ao Supremo Tribunal Federal (STF) – com a demonstração da relevância das questões jurídicas discutidas pelo recorrente.

O objetivo da chamada PEC da Relevância da Questão Federal é reduzir o excessivo número de recursos que chegam ao STJ e viabilizar o cumprimento de sua missão essencial, consubstanciada na interpretação do direito federal infraconstitucional.

Sem o filtro da relevância, o tribunal tende a funcionar como mera instância de revisão dos julgados dos Tribunais de Justiça e dos Tribunais Regionais Federais, diluindo seu papel constitucional na análise de questões sem maior densidade jurídica, que não trazem nenhum impacto para a uniformização da jurisprudência.

Necessidade crucial

Em seu discurso de posse como presidente do STJ, em 1º de setembro deste ano, a ministra Laurita Vaz afirmou que uma de suas principais metas seria trabalhar, com o apoio dos demais ministros, dos membros do Ministério Público e da Ordem dos Advogados do Brasil, para sensibilizar o Congresso Nacional a respeito da necessidade “crucial e inadiável” de se racionalizar a via recursal para a instância superior.

Segundo ela, o elevado número de processos que chegam ao STJ é uma das maiores preocupações de todos os ministros, já que desvirtua o papel do tribunal de uniformizar teses jurídicas na interpretação da lei federal e provoca irreparáveis prejuízos à sociedade. “O STJ não pode mais julgar casos e mais casos indiscriminadamente, como se fora uma terceira instância revisora”, ressaltou no discurso.

Segundo turno

A PEC, de autoria da ex-deputada e atual senadora Rose de Feitas e do ex-deputado Luiz Pitiman, foi aprovada com 327 votos favoráveis, mas ainda precisa passar por um segundo turno na Câmara, antes de ser encaminhada ao Senado Federal.

De acordo com a proposta, para que o recurso especial seja admitido, deverá ser demonstrado que a questão discutida tem repercussão relevante do ponto de vista econômico, político, social ou jurídico que ultrapassa os interesses subjetivos da causa.

A ideia da PEC, segundo os autores, é evitar o congestionamento de recursos especiais no STJ relativos a causas de menor relevância, temas corriqueiros, que não extrapolam o mero interesse individual das partes envolvidas.

Fonte: [Impresa STJ](#)

ROL DE SUSPEIÇÕES PREVISTAS PARA MAGISTRADOS NO CPP É EXEMPLIFICATIVO

A [Pesquisa Pronta](#) desta semana destaca a possibilidade de interpretação ampliada das hipóteses legais de impedimento e suspeição de magistrados e membros do Ministério Público.

A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ) orienta-se no sentido de que o rol das suspeições previstas no [artigo 254](#) do Código de Processo Penal é exemplificativo, sendo, assim, imprescindível, para o reconhecimento da suspeição do magistrado, não a adequação perfeita da realidade a uma das proposições do referido dispositivo legal, mas, sim, a constatação do efetivo comprometimento do julgador com a causa.

O tema pode ser conferido nos acórdãos selecionados e disponibilizados na página da Pesquisa Pronta. A ferramenta permite acesso rápido à jurisprudência do STJ, oferecendo consultas a temas jurídicos relevantes, bem como a acórdãos com julgamento de casos notórios.

Fonte: [Impresa STJ](#)

PRESO TEM DIREITO À PROGRESSÃO DE REGIME A PARTIR DA DATA EM QUE PREENCHE REQUISITOS LEGAIS

O preso passa a ter direito a progredir de regime na data em que preenche os requisitos do artigo 112 da Lei de Execução Penal (LEP), segundo decisão da Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que concedeu habeas corpus a um apenado do Rio Grande do Sul.

Com esse entendimento, a Sexta Turma alinhou-se à posição do Supremo Tribunal Federal (STF) e da Quinta Turma do STJ, de modo a fixar como data-base para progressão de

regime aquela em que o preso preenche os requisitos da lei, e não mais a data em que o juízo das execuções penais concede o benefício.

O caso julgado pela Sexta Turma envolveu um preso cujo regime prisional passou do fechado para o semiaberto, por decisão judicial, no dia 2 de outubro de 2015. Na decisão, o juízo das execuções estabeleceu como data-base para nova progressão o dia em que o preso preencheu os requisitos da LEP, ou seja, 2 de maio de 2015.

Prejuízo

O Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJRS), no entanto, estabeleceu como data-base o dia de publicação da decisão que concedeu a progressão de regime. Em recurso ao STJ, a Defensoria Pública alegou que a data para progressão deve retroagir ao dia em que o preso cumpriu os requisitos da LEP, pois, “ao transcorrer o lapso temporal entre o direito e sua concessão, o apenado já aguarda em regime mais gravoso ao que faria jus, passando a ser ainda mais prejudicado se o cálculo de sua nova concessão tomasse a decisão concessória e não a efetiva implementação”.

Em seu voto, o ministro Rogerio Schietti Cruz ressaltou que as turmas que compõem a Terceira Seção do STJ (Quinta e Sexta) reconheciam como termo inicial para obtenção de nova progressão a data do efetivo ingresso no regime anterior.

Segurança jurídica

No entanto, destacou o relator, a Quinta Turma modificou, recentemente, o entendimento sobre o tema, alinhando-se à posição do STF. Para Schietti, o acórdão do TJRS contraria o entendimento adotado nos últimos julgamentos do STJ e do STF.

“Em atendimento aos princípios da segurança jurídica e ao dever de estabilidade da jurisprudência, objetivo a ser sempre alcançado por esta corte de precedentes, voltada à interpretação das leis federais e à uniformização de sua aplicação pelos tribunais do país, penso que o posicionamento da Sexta Turma também deve ser revisto”, afirmou o relator.

“Esta corte superior, em casos de punição disciplinar, determina que a data-base para nova progressão de regime será contada a partir do dia da falta grave, e não do dia em que for publicada decisão que a reconhece judicialmente. Na situação de progressão de regime, a regra deverá ser a mesma, para que a data do cumprimento dos requisitos do artigo 112 da LEP seja o marco inicial da contagem do próximo benefício”, afirmou.

Para o relator, o período de permanência no regime mais gravoso, por demora do Judiciário em analisar requerimento de progressão, “deverá ser considerado para o cálculo

de futuro benefício, sob pena de ofensa ao princípio da dignidade do apenado e prejuízo ao seu direito de locomoção”.

Leia o [acórdão](#).

QUINTA TURMA DESCRIMINALIZA DESACATO A AUTORIDADE

A Quinta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) descriminalizou a conduta tipificada como crime de desacato a autoridade, por entender que a tipificação é incompatível com o artigo 13 da Convenção Americana de Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica). A decisão foi tomada na sessão desta quinta-feira (15).

O ministro relator do recurso no STJ, Ribeiro Dantas, ratificou os argumentos apresentados pelo Ministério Público Federal (MPF) de que os funcionários públicos estão mais sujeitos ao escrutínio da sociedade, e que as “leis de desacato” existentes em países como o Brasil atentam contra a liberdade de expressão e o direito à informação.

A decisão, unânime na Quinta Turma, ressaltou que o Supremo Tribunal Federal (STF) já firmou entendimento de que os tratados internacionais de direitos humanos ratificados pelo Brasil têm natureza supralegal. Para a turma, a condenação por desacato, baseada em lei federal, é incompatível com o tratado do qual o Brasil é signatário.

Controle de convencionalidade

Ao apresentar seu voto, o ministro Ribeiro Dantas destacou que a decisão não invade o controle de constitucionalidade reservado ao STF, já que se trata de adequação de norma legal brasileira a um tratado internacional, o que pode ser feito na análise de um recurso especial, a exemplo do que ocorreu no julgamento da Quinta Turma.

“O controle de convencionalidade não se confunde com o controle de constitucionalidade, uma vez que a posição supralegal do tratado de direitos humanos é bastante para superar a lei ou ato normativo interno que lhe for contrária, abrindo ensejo a recurso especial, como, aliás, já fez esta corte superior ao entender pela inconvenção da prisão civil do depositário infiel”, explicou Ribeiro Dantas.

O ministro lembrou que o objetivo das leis de desacato é dar uma proteção maior aos agentes públicos frente à crítica, em comparação com os demais, algo contrário aos princípios democráticos e igualitários que regem o país.

“A criminalização do desacato está na contramão do humanismo, porque ressalta a preponderância do Estado – personificado em seus agentes – sobre o indivíduo”, destacou o ministro.

Outras medidas

O magistrado apontou que a descriminalização da conduta não significa liberdade para as agressões verbais ilimitadas, já que o agente pode ser responsabilizado de outras formas pela agressão. O que foi alterado é a impossibilidade de condenar alguém, em âmbito de ação penal, por desacato a autoridade.

No caso submetido a julgamento, um homem havia sido condenado a cinco anos e cinco meses de reclusão por roubar uma garrafa de bebida avaliada em R\$ 9,00, por desacatar os policiais que o prenderam e por resistir à prisão. Os ministros afastaram a condenação por desacato.

Leia o [voto](#) do relator.

ARTIGOS CIENTÍFICOS

MINISTÉRIO PÚBLICO E OS DIREITOS HUMANOS

Autor: Rômulo de Andrade Moreira -
Procurador de Justiça do Ministério Público da
Bahia e Professor de Direito Processual Penal
da Universidade Salvador - UNIFACS



Tratar do Ministério Público brasileiro e dos Direitos Humanos é de uma pertinência temática indiscutível, pois não se pode e não se deve resumir e simplificar as atribuições do Ministério Público apenas e tão somente ao Processo Penal e ao seu "papel" de acusador público.

Em definitivo, esta não é apenas a sua atribuição, ao menos nos moldes da normatividade constitucional brasileira. É preciso atentar-se para a relevância que a Instituição tem na defesa intransigente e corajosa dos direitos humanos, direitos fundamentais e indisponíveis.

Neste sentido, a Constituição Federal concebeu o Ministério Público como instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis. Estabeleceu, outrossim, como seus princípios, a unidade, a indivisibilidade e a independência funcional, assegurando-lhe também a autonomia funcional e administrativa (art. 127).

Dentre as suas atribuições, releva notar a defesa dos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia,

tais como o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, inclusive os direitos e interesses das populações indígenas (art. 129). Assim, deve o Ministério Público atuar em várias áreas, e não somente em matéria criminal.

Afinal de contas, como já escreveu Claus Roxin, o Ministério Público *"no es una institución sin vida, que ha quedado de lastre, y, en todo caso, sólo merecedora de un festejo por sus cien años de existencia. Detrás de ella quedan cien años de contribuciones exitosas, que lo han legitimado como indispensable para el futuro. Empero, el tiempo de su realización todavía en todos los puntos con su función vinculada al Estado de Derecho y sus funciones político-sociales, que abarcan desde combatir el delito hasta la resocialización del delincuente, serán pronto todavía más completas que lo que han sido hasta ahora. Si se puede brindar con franqueza, no sólo por el pasado, sino también por el futuro de quien cumple años, ello es una razón para el júbilo. Tal razón existe hoy."* (ROXIN, 2000, p. 57).

Nada obstante ser uma Instituição secular, com razão parece-nos Julio Maier ao afirmar que *"la institución no parece haber alcanzado su mayoría de edad, mucho menos entre nosotros: por ello me he permitido titular su historia como la de un adolescente."* (MAIER, 2000, p. 35).

Para a defesa eficaz e destemida dos direitos humanos é fundamental que o Ministério Público tenha absoluta independência em relação às demais esferas de Poder, obviamente tendo sempre algum mecanismo de controle externo, mais eficaz, inclusive, do que o Conselho Nacional do Ministério Público, cujos integrantes, em sua maioria, compõem a própria Instituição (!). Não nos evidencia, republicana e democraticamente salutar que se exerça alguma parcela de poder sem um inafastável controle de natureza "extra muros", já que o controle interno é, verdadeiramente, um "não controle", por sua própria natureza.

Acesse [aqui](#) a íntegra do artigo

TRIBUNAL DO JÚRI: O DOGMA DA ÍNTIMA CONVICÇÃO E O SOLIPSISMO JUDICIAL.

2º Lugar no Concurso de Teses do 7º Congresso Virtual Nacional do Ministério Público

Autores:

Marco Aurélio Nascimento Amado - Promotor de Justiça do estado da Bahia, ex-Defensor Público do estado do Ceará (2008-2010), ex-Advogado (2004-2008), ex-Assessor Jurídico Parlamentar, autor de artigos publicados no sítio virtual “Conteúdo Jurídico” (www.conteudojuridico.com.br) e pós graduado em Direito do Estado pela Universidade Anhanguera-Uniderp (Rede de Ensino Luiz Flávio Gomes) e em Direito Constitucional pela Universidade de Salamanca (Espanha). Vencedor do Prêmio Nacional de “Melhor Monografia” (Pós-Graduação Jurídica – Rede de Ensino Luis Flávio Gomes - LFG - 7 Seminário de Produção Acadêmica da Anhanguera – 2014). Membro da Banca Examinadora do Concurso Público para Ingresso no Cargo de Promotor de Justiça Substituto do Estado da Bahia – 2014/2015 (Examinador de Direito Constitucional). Mestrando no Mestrado de Segurança Pública, Justiça e Cidadania – MP-BA/UFBA



Débora Ataíde – Estagiária do Ministério Público do Estado da Bahia

EXPOSIÇÃO

O presente ensaio pretende analisar os contornos de ilegitimidade do atual procedimento do tribunal do júri no Brasil, em relação à falta de fundamentação das sentenças prolatadas pelo corpo de jurados.

Ao decidir determinado caso relacionado à prática de crime doloso contra a vida, o conselho de sentença, que é formado por sete cidadãos leigos na seara jurídica, não é obrigado a fundamentar os seus votos. Não raras vezes, as decisões do colegiado popular são objeto de recursos, uma vez que julgam desconsiderando todas as provas produzidas nos autos do processo. E mais: inúmeros são os casos em que o julgamento se dá por razões “não jurídicas”, fazendo-se sobrepor sentimentos pessoais, paixões e antipatias, decorrentes de suas formações culturais e subjetivas, sem a necessária independência que a função de julgar reclama.

Creemos que o modelo de respostas objetivas, que restringe o voto ao “sim” ou “não”, com a finalidade de absolver ou condenar alguém, não é recepcionado pela Constituição Federal de 1988. Procuraremos demonstrar que o sistema da íntima convicção é fruto de uma postura hermenêutica superficial e solipsista, que menospreza a imparcialidade e age com uma discricionariedade deveras perigosa. Pensamos, ademais, que a ausência de motivação na exteriorização dos votos, por parte dos jurados que compõem o conselho de sentença do tribunal do júri, é incompatível com a necessidade da fundamentação das decisões judiciais, que se encontra previsto no art. 93, inciso IX, da CF/ 88.

A questão nevrálgica que se põe é a seguinte: os julgamentos em sede de júri popular cumprem o papel que justifica a sua existência, qual seja, o de garantir o exercício do regime democrático em toda a sua potencialidade, apenas pelo fato de a sociedade civil se encontrar ali representada pelos jurados sorteados para formar o conselho de sentença?

Trata-se de um tema tormentoso que reclama a análise do modelo da íntima convicção em cotejo com os ideais que inspiram a Carta Magna e que se cristalizam no seguinte binômio: sistema processual acusatório - regime democrático.

Em síntese, pretendemos analisar a instituição do tribunal do júri à luz do norte constitucional que exige a motivação das decisões judiciais, passando por uma abordagem teleológica da democracia e da consequente necessidade de julgamentos motivados.

PEÇAS PROCESSUAIS

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - HABEAS CORPUS – ROUBO

Carlos Augusto Serra de Faria – Promotor de Justiça

Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza – Procuradora - Geral de Justiça Adjunta

RECURSO ORDINÁRIO - MANDADO DE SEGURANÇA - EFEITO SUSPENSIVO

Maria Eugênia de Vasconcelos – Promotora de Justiça

Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza – Procuradora - Geral de Justiça Adjunta